

**Maricá abre inscrição gratuita para curso de Libras e de Atendimento Educacional Especializado**

Pág 02

**Campanha de arrecadação de livros é lançada em Maricá**

Pág 02

**Superintendência de proteção aos animais resgata 14 animais**

Pág 43

**Ruas de Cabo Frio têm varrição mecânica**

Pág 43

**Presidente Temer se reúne com governador, no Rio, para balanço das operações de segurança**

A Operação O Rio quer Segurança e Paz já resultou em redução da criminalidade, especialmente do roubo de cargas.

Pág 44

**Pedido do estado de adesão ao regime de recuperação fiscal é entregue a Meirelles**

Os secretários da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, Christino Áureo, e de Fazenda, Gustavo Barbosa, entregaram segunda-feira (31/07) ao ministro da Fazenda, Henrique Meirelles.

Pág 41

## Período de defeso na Lagoa de Araruama proíbe a pesca até o dia 31 de outubro

Marcelo Figueiredo



Foto: Marcelo Figueiredo

Divulgação



Pág 44

## Mais de 500 atletas participam da 3ª etapa do estadual de canoas havaianas

Dayanne Andrade e Francisco de Mattos



Sol, céu azul, mar com águas cristalinas, atletas de alto nível e um público animado. Essa foi a receita de sucesso da 3ª Etapa do Campeonato Estadual de Canoas Havaianas, que foi realizada na Praia do Forte.

O mar ganhou um colorido especial com as canoas, que ocuparam o canto esquerdo da praia na manhã deste domingo. Ao todo mais de 500 atletas de 24 equipes filiadas disputaram as 11 provas da etapa cabo-friense.

Pág 43

## Professores da Uerj protestam contra atraso de salários

Tânia Rêgo



Em greve desde a última terça-feira (1º), professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj) protestaram nesta quinta (3), em frente à entrada principal do campus Maracanã, zona norte da capital fluminense, contra o atraso dos salários e das bolsas acadêmicas e as más condições de trabalho nas unidades e no hospital universitário.

O ato também discute a crise da educação pública com atividades culturais, musicais e uma aula aberta.

Pág 42

# Maricá abre inscrição gratuita para curso de Libras e de Atendimento Educacional Especializado

*População e professores têm até o dia 8 de agosto para se inscrever*

Estão abertas as inscrições para o curso gratuito de Libras e de Atendimento Educacional Especializado em Maricá. Segundo a Prefeitura, são 130 vagas destinadas aos professores e a toda população. As inscrições podem ser realizadas até o dia 8 de agosto, e o resultado das vagas será divulgado no dia

10 de agosto.

De acordo com a Prefeitura, apenas os professores da rede de ensino de Maricá poderão se inscrever no curso de Atendimento Educacional Especializado. Já o curso de Libras, terá turmas para professores e também para toda população. As inscrições devem ser feitas pelo e-mail

inclusaomarica@gmail.com, onde deverá ser informado o nome completo, idade e o curso pretendido.

Curso de Atendimento Educacional Especializado - 40 vagas

Público Alvo: Destinadas aos profissionais da rede de ensino de Maricá

Local: CEM Joana Benedicta Rangel

Carga Horária: 150h  
Curso de Libras - 30 vagas

Público Alvo: Destinado a toda população

Local: Escola Municipal Especial Rynalda Rodrigues da Silva

Carga Horária: 40h  
Curso de Libras - 30 vagas

Público Alvo: Destinado a toda população e aos professores da

rede

Local: Escola Municipal Carlos Magno Legentil de Mattos

Carga Horária: 40h  
Curso de Libras - 30 vagas

Público Alvo: Destinado aos professores da rede

Local: Escola Municipal Carlos Magno Legentil de Mattos

Carga Horária: 40h



## Campanha de arrecadação de livros é lançada em Maricá

*Doações podem ser realizadas até o dia 30 de setembro em três pontos da cidade*

Foi lançada em Maricá (RJ) nesta terça-feira (1º) uma campanha de arrecadação de livros. De acordo com a Prefeitura, a ideia surgiu após uma proposta de tornar espaços públicos um lugar de estímulo à cultura literária para os moradores da cidade. A campanha vai até o dia 30 de setembro.

Para Suellen Figueiredo, coordenadora de

literatura da cidade, a campanha dá uma proximidade entre quem doa e quem lê. As doações podem ser realizadas das 9h às 17h no Centro de Artes e Esportes Unificados, que fica na Rodovia Amaral Peixoto, em Mumbuca, na Casa Rosa, localizada na Rua Adelaide de Souza Bezerra, em Boa Vista, e também no Cine Henfil, na Rua Domício da Gama, no Centro.



Imagem Ilustrativa

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

*Confira as nossas edições anteriores!*

[www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2017

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2017 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	265.370.192,0	265.370.192,0	43.770.321,6	16,5	152.685.798,7	57,5	112.684.393,3
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	263.498.361,0	263.498.361,0	42.070.381,6	16,0	150.555.901,1	57,1	112.942.459,9
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	69.013.263,0	69.013.263,0	11.078.627,5	16,1	45.181.031,1	65,5	23.832.231,9
Impostos	59.013.263,0	59.013.263,0	9.988.695,6	16,9	40.760.160,1	69,1	18.253.102,9
Taxas	10.000.000,0	10.000.000,0	1.089.931,9	10,9	4.420.871,0	44,2	5.579.129,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.000.000,0	14.000.000,0	984.132,0	7,0	9.595.846,5	68,5	4.404.153,5
Contribuições Sociais	6.000.000,0	6.000.000,0	0,0	0,0	4.200.437,9	70,0	1.799.562,1
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (ECL)	8.000.000,0	8.000.000,0	984.132,0	12,3	5.395.408,6	67,4	2.604.591,4
RECEITA PATRIMONIAL	2.843.720,0	2.843.720,0	468.339,1	16,5	1.296.901,2	45,6	1.546.818,8
Receitas Imobiliárias	60.000,0	60.000,0	500,0	0,8	7.603,6	12,7	52.396,4
Receitas de Valores Imobiliários	1.838.936,0	1.838.936,0	467.839,1	25,4	1.289.297,6	70,1	549.638,4
Receitas de Concessões e Permissões	944.784,0	944.784,0	0,0	0,0	0,0	0,0	944.784,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,0	50.000,0	5.125,7	10,3	35.772,2	71,5	14.227,8
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	165.591.378,0	165.591.378,0	26.795.292,9	16,2	86.713.025,2	52,4	78.878.352,8
Transferências Intergovernamentais	165.591.378,0	165.591.378,0	26.795.292,9	16,2	86.713.025,2	52,4	78.878.352,8
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000.000,0	12.000.000,0	2.738.864,4	22,8	7.733.324,9	64,4	4.266.675,1
Multas e Juros de Mora	2.423.000,0	2.423.000,0	685.966,5	28,3	1.766.110,6	72,9	656.889,4
Indenizações e Restituições	110.000,0	110.000,0	43.598,0	39,6	46.982,8	42,7	63.017,2
Receita da Dívida Ativa	8.549.745,0	8.549.745,0	2.008.680,6	23,5	5.919.612,2	69,2	2.630.132,8
Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	917.255,0	917.255,0	619,4	0,1	619,4	0,1	916.635,6
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.871.831,0	1.871.831,0	1.699.940,0	90,8	2.129.897,6	113,8	-258.066,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.691.831,0	1.691.831,0	1.699.940,0	100,5	2.129.897,6	125,9	-438.066,6
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	1.691.831,0	1.691.831,0	1.699.940,0	100,5	2.129.897,6	125,9	-438.066,6
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	180.000,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	180.000,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	5.400.000,0	5.400.000,0	0,0	0,0	7.253.495,0	134,3	-1.853.495,0
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	270.770.192,0	270.770.192,0	43.770.321,6	16,2	159.939.293,7	59,1	110.830.898,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	270.770.192,0	270.770.192,0	43.770.321,6	16,2	159.939.293,7	59,1	110.830.898,3
<b>DEFICIT</b>							0,0
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	270.770.192,0	270.770.192,0	43.770.321,6	16,2	159.939.293,7	59,1	110.830.898,3
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)</b>							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0

*Mônica Costa Guimarães*  
Subsecretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

*Mônica da Silva*

Continua (1/3)



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2017

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2017 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	5.400.000,0	5.400.000,0	0,0	0,0	7.253.495,0	134,3	-1.853.495,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.400.000,0	5.400.000,0	0,0	0,0	7.253.495,0	134,3	-1.853.495,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	5.400.000,0	5.400.000,0	0,0	0,0	7.253.495,0	134,3	-1.853.495,0

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA

Continua (2/3)

  
Lívia Bello  
Prefeita

  
Mônica Costa Guimarães  
Subsecretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9930346-8

  
Mônica da Silva  
Secretária de Planejamento

Mônica da Silva



# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 3º BIMESTRE 2017

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

RF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2017 (f)		No Bimestre	Até 06/2017 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	260.544.276,9	274.830.301,5	15.133.940,3	234.544.227,3	40.286.074,2	42.991.317,5	120.446.966,3	154.383.345,2	117.377.848,6
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	248.450.795,8	261.114.194,7	14.288.939,4	227.962.960,5	33.151.234,2	41.999.394,3	118.535.702,9	142.578.491,8	115.707.129,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	149.731.670,7	161.090.810,1	1.028.903,3	160.662.904,9	427.905,2	24.596.304,5	83.639.720,6	77.451.089,5	82.215.370,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.000,0	119.000,0	0,0	117.000,0	2.000,0	0,0	0,0	119.000,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	98.672.125,1	99.904.384,6	13.260.036,1	67.183.055,6	32.721.329,0	17.403.089,8	34.895.982,3	65.008.402,3	33.491.758,5
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	9.093.481,1	13.716.106,8	845.000,9	6.581.266,8	7.134.840,0	991.923,2	1.911.253,4	11.804.853,4	1.670.719,4
INVESTIMENTOS	6.478.481,1	11.228.387,3	845.000,9	4.102.266,8	7.126.120,5	265.219,5	292.590,5	10.935.796,8	52.056,5
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.615.000,0	2.487.719,5	0,0	2.479.000,0	8.719,5	726.703,7	1.618.662,9	869.056,6	1.618.662,9
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	10.225.915,0	12.733.771,6	0,0	12.537.621,2	196.150,4	2.253.904,0	9.196.966,6	3.536.805,0	9.194.100,3
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	270.770.191,9	287.564.073,1	15.133.940,3	247.081.848,5	40.482.224,6	45.245.221,5	129.643.922,9	157.920.150,2	126.571.948,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	270.770.191,9	287.564.073,1	15.133.940,3	247.081.848,5	40.482.224,6	45.245.221,5	129.643.922,9	157.920.150,2	126.571.948,9
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,0			30.295.370,8		33.367.344,8
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>				247.081.848,5			159.939.293,7		159.939.293,7
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>									
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	10.225.915,0	12.733.771,6	0,0	12.537.621,2	196.150,4	2.253.904,0	9.196.966,6	3.536.805,0	9.194.100,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.225.915,0	12.733.771,6	0,0	12.537.621,2	196.150,4	2.253.904,0	9.196.966,6	3.536.805,0	9.194.100,3
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	10.225.915,0	12.733.771,6	0,0	12.537.621,2	196.150,4	2.253.904,0	9.196.966,6	3.536.805,0	9.194.100,3

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 02/08/2017 15:41h

Anexo 1 do RREO

Lívya Ubelli  
Prefeita

Mônica Costa Guimarães  
Subsecretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9930346-8

Mônica Costa Guimarães

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2017

MUNICÍPIO DE ARARUAMA 3,7  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 06/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2017 (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	260.544.277,0	274.830.301,6	15.133.940,3	234.544.227,3	94,9	40.286.074,4	42.991.317,6	120.446.956,4	92,9	154.383.345,3	0,0
<b>Legislativa</b>	9.419.000,0	9.320.181,5	199.074,7	9.142.022,2	3,7	178.159,2	1.503.149,8	4.273.772,5	3,3	5.046.409,0	
Ação Legislativa	9.419.000,0	9.320.181,5	199.074,7	9.142.022,2	3,7	178.159,2	1.503.149,8	4.273.772,5	3,3	5.046.409,0	
<b>Administração</b>	43.244.171,9	40.221.619,4	531.389,1	36.727.789,7	14,9	3.493.829,7	6.435.055,2	25.523.229,3	19,7	14.698.390,1	
Administração Geral	36.060.171,9	36.872.770,4	524.274,0	34.445.843,3	13,9	2.426.927,1	5.884.300,1	24.120.392,4	18,6	12.752.378,0	
Administração de Receitas	6.400.000,0	2.839.149,0	7.115,1	1.842.260,5	0,7	996.888,5	436.767,9	1.250.645,7	1,0	1.588.503,3	
Comunicação Social	784.000,0	509.700,0	0,0	439.686,0	0,2	70.014,0	113.987,3	152.191,2	0,1	357.508,8	
<b>Segurança Pública</b>	540.000,0	270.000,0	19.500,0	25.457,5	0,0	244.542,5	19.500,0	25.457,5	0,0	244.542,5	
Administração Geral	470.000,0	290.000,0	19.500,0	25.457,5	0,0	264.542,5	19.500,0	25.457,5	0,0	264.542,5	
Defesa Civil	70.000,0	-20.000,0	0,0	0,0	0,0	-20.000,0	0,0	0,0	0,0	-20.000,0	
<b>Assistência Social</b>	7.818.334,2	7.341.037,8	570.159,4	5.691.700,3	2,3	1.649.337,6	1.454.195,9	2.984.426,7	2,3	4.356.611,2	
Administração Geral	4.066.535,5	4.159.736,5	542.761,7	3.844.711,9	1,6	315.024,6	874.378,9	1.946.817,0	1,5	2.212.919,5	
Assistência ao Idoso	550.000,0	95.609,1	0,0	93.297,7	0,0	2.311,4	27.615,7	32.116,5	0,0	63.492,6	
Assistência à Criança e ao Adolescente	671.288,5	471.288,5	6.470,4	248.701,7	0,1	222.586,8	248.701,7	248.701,7	0,2	222.586,8	
Assistência Comunitária	2.213.945,7	2.317.839,2	20.027,3	1.349.089,0	0,5	968.750,2	282.869,9	713.673,8	0,6	1.604.165,4	
Empregabilidade	316.564,5	296.564,5	900,0	155.900,0	0,1	140.664,5	20.629,6	43.117,6	0,0	253.446,9	
<b>Previdência Social</b>	11.512.060,0	16.725.120,0	0,0	16.383.171,4	6,6	341.948,6	0,0	8.096.298,7	6,2	8.628.821,3	
Administração Geral	1.272.060,0	1.145.120,0	0,0	853.171,4	0,3	291.948,6	0,0	386.507,8	0,3	758.612,2	
Previdência do Regime Estatutário	10.240.000,0	15.580.000,0	0,0	15.530.000,0	6,3	50.000,0	0,0	7.709.790,8	5,9	7.870.209,2	
<b>Saúde</b>	55.675.729,0	63.957.013,7	4.292.777,0	49.754.466,2	20,1	14.202.547,5	11.576.676,3	26.311.522,7	20,3	37.645.491,0	
Administração Geral	25.573.547,2	32.710.931,8	1.590.142,0	26.742.325,1	10,8	5.968.606,8	5.492.830,9	13.295.876,3	10,3	19.415.055,5	
Atenção Básica	6.797.312,0	6.937.312,0	369.258,7	3.540.174,9	1,4	3.397.137,1	1.020.836,6	1.999.122,8	1,5	4.938.189,2	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.304.869,9	24.308.769,9	2.333.376,3	19.471.966,3	7,9	4.836.803,6	5.063.008,8	11.016.523,6	8,5	13.292.246,2	
<b>Educação</b>	96.194.261,1	102.781.520,3	8.273.651,7	90.314.155,9	36,6	12.467.364,5	15.099.150,4	38.465.336,7	29,7	64.316.183,7	
Administração Geral	940.000,0	980.000,0	133.374,3	686.007,8	0,3	293.992,2	55.696,6	119.250,7	0,1	860.749,3	
Alimentação e Nutrição	4.483.250,4	5.397.250,4	2.330.561,6	4.470.253,5	1,8	926.996,9	607.763,5	1.480.506,3	1,1	3.916.744,1	
Ensino Fundamental	79.297.536,3	83.317.239,1	5.510.114,4	74.890.187,8	30,3	8.427.051,3	12.980.996,9	33.330.834,5	25,7	49.986.404,6	
Ensino Médio	346.601,3	346.601,3	3.194,3	310.194,3	0,1	36.407,0	0,0	0,0	0,0	346.601,3	
Ensino Profissional	1.882.760,8	1.850.000,0	43.524,0	1.801.524,0	0,7	48.476,0	456.115,5	1.062.822,9	0,8	787.177,1	
Educação Infantil	8.896.627,8	10.630.306,8	219.437,8	7.982.543,0	3,2	2.647.763,8	998.578,0	2.471.922,2	1,9	8.158.384,6	
Educação de Jovens e Adultos	194.601,3	194.601,3	26.531,9	166.531,9	0,1	28.069,4	0,0	0,0	0,0	194.601,3	
Educação Especial	152.883,5	65.521,5	6.913,5	6.913,5	0,0	58.608,0	0,0	0,0	0,0	65.521,5	
<b>Cultura</b>	1.197.720,8	31.017,1	17.580,0	37.839,0	0,0	-8.821,9	18.639,0	25.539,0	0,0	5.478,1	
Administração Geral	80.000,0	36.900,0	1.250,0	9.609,0	0,0	27.291,0	2.709,0	9.609,0	0,0	27.291,0	
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	855.236,0	-63.803,8	0,0	0,0	0,0	-63.803,8	0,0	0,0	0,0	-63.803,8	
Difusão Cultural	262.484,8	57.920,9	16.330,0	28.230,0	0,0	29.690,9	15.930,0	15.930,0	0,0	41.990,9	
<b>Urbanismo</b>	21.611.000,0	27.645.181,7	710.992,7	21.459.974,0	8,7	6.185.207,7	5.767.386,9	11.993.199,2	9,3	15.651.982,5	
Infra-estrutura Urbana	436.000,0	116.000,0	0,0	0,0	0,0	116.000,0	0,0	0,0	0,0	116.000,0	
Serviços Urbanos	21.175.000,0	27.529.181,7	710.992,7	21.459.974,0	8,7	6.069.207,7	5.767.386,9	11.993.199,2	9,3	15.535.982,5	

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 02/08/2017 15:41h

Anexo II do RREO

Evna Bello  
Prefeita

Mônica Costa Guimarães

Mônica Costa Guimarães

Mônica Costa Guimarães  
Subsecretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2017

MUNICÍPIO DE ARARUAMA 0,0  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2017 (d)	% (d/total d)	
<b>Habituação</b>	<b>20.000,0</b>	<b>20.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>20.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>20.000,0</b>
Administração Geral	16.000,0	16.000,0	0,0	0,0	0,0	16.000,0	0,0	0,0	0,0	16.000,0
Habituação Urbana	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0
<b>Saneamento</b>	<b>560.000,0</b>	<b>50.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>50.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>50.000,0</b>
Saneamento Básico Urbano	560.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>315.000,0</b>	<b>136.574,4</b>	<b>28.547,0</b>	<b>42.178,2</b>	<b>0,0</b>	<b>94.396,2</b>	<b>11.781,2</b>	<b>17.631,2</b>	<b>0,0</b>	<b>118.943,2</b>
Administração Geral	205.000,0	53.400,0	11.150,0	17.000,0	0,0	36.400,0	4.000,0	9.850,0	0,0	43.550,0
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,0	40.774,4	17.397,0	25.178,2	0,0	15.596,2	7.781,2	7.781,2	0,0	32.993,2
Controle Ambiental	20.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Recursos Hídricos	20.000,0	12.400,0	0,0	0,0	0,0	12.400,0	0,0	0,0	0,0	12.400,0
<b>Agricultura</b>	<b>220.000,0</b>	<b>8.953,2</b>	<b>7.842,0</b>	<b>27.195,2</b>	<b>0,0</b>	<b>-18.242,0</b>	<b>18.020,3</b>	<b>26.845,8</b>	<b>0,0</b>	<b>-17.892,6</b>
Administração Geral	40.000,0	0,0	7.842,0	7.842,0	0,0	-7.842,0	7.842,0	7.842,0	0,0	-7.842,0
Defesa Sanitária Animal	80.000,0	4.400,0	0,0	4.400,0	0,0	0,0	4.400,0	4.400,0	0,0	0,0
Extensão Rural	100.000,0	4.553,2	0,0	14.953,2	0,0	-10.400,0	5.778,3	14.603,8	0,0	-10.050,6
<b>Indústria</b>	<b>20.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Promoção Industrial	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>1.570.000,0</b>	<b>206.362,9</b>	<b>7.876,0</b>	<b>91.325,0</b>	<b>0,0</b>	<b>115.037,9</b>	<b>8.949,0</b>	<b>83.449,0</b>	<b>0,1</b>	<b>122.913,9</b>
Promoção Comercial	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Turismo	1.550.000,0	206.362,9	7.876,0	91.325,0	0,0	115.037,9	8.949,0	83.449,0	0,1	122.913,9
<b>Transporte</b>	<b>4.540.000,0</b>	<b>2.269.000,0</b>	<b>474.550,8</b>	<b>1.010.952,6</b>	<b>0,4</b>	<b>1.258.047,4</b>	<b>97.647,9</b>	<b>194.863,8</b>	<b>0,2</b>	<b>2.074.136,2</b>
Ensino Superior	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte Rodoviário	3.040.000,0	2.269.000,0	474.550,8	1.010.952,6	0,4	1.258.047,4	97.647,9	194.863,8	0,2	2.074.136,2
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>200.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Administração Geral	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto Comunitário	160.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Lazer	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Encargos especiais</b>	<b>2.887.000,0</b>	<b>3.846.719,5</b>	<b>0,0</b>	<b>3.836.000,0</b>	<b>1,6</b>	<b>10.719,5</b>	<b>981.165,8</b>	<b>2.425.384,3</b>	<b>1,9</b>	<b>1.421.335,2</b>
Serviço da Dívida Interna	2.652.000,0	2.606.719,5	0,0	2.596.000,0	1,1	10.719,5	726.703,7	1.618.662,9	1,2	988.056,6
Outros Encars Especiais	235.000,0	1.240.000,0	0,0	1.240.000,0	0,5	0,0	254.462,1	806.721,4	0,6	433.278,6
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>3.000.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Reserva de Contingência	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>10.225.915,0</b>	<b>12.733.771,6</b>	<b>0,0</b>	<b>12.537.621,2</b>	<b>5,1</b>	<b>196.150,4</b>	<b>2.253.904,0</b>	<b>9.196.966,6</b>	<b>7,1</b>	<b>3.536.805,0</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>270.770.192,0</b>	<b>287.564.073,2</b>	<b>15.133.940,3</b>	<b>247.081.848,5</b>	<b>100,00</b>	<b>40.482.224,8</b>	<b>45.245.221,6</b>	<b>129.643.923,0</b>	<b>100,00</b>	<b>157.920.150,3</b>

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2017 (d)	% (d/total d)	

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 02/08/2017 15:41h

Anexo II do RREO

Livia Bello  
Prefeita

Mônica Costa Guimarães

Mônica Costa Guimarães

Mônica Costa Guimarães  
Subsecretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2017

MUNICÍPIO DE ARARUAMA 0,0  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2017 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	10.225.915,0	12.733.771,6	0,0	12.537.621,2	5,1	196.150,4	2.253.904,0	9.196.966,6	7,1	3.536.805,0
<b>Legislativa</b>	<b>51.000,0</b>	<b>399.190,0</b>	<b>0,0</b>	<b>398.190,0</b>	<b>0,2</b>	<b>1.000,0</b>	<b>70.985,1</b>	<b>210.627,2</b>	<b>0,2</b>	<b>188.562,8</b>
Ação Legislativa	51.000,0	399.190,0	0,0	398.190,0	0,2	1.000,0	70.985,1	210.627,2	0,2	188.562,8
<b>Administração</b>	<b>2.500.000,0</b>	<b>4.416.726,6</b>	<b>0,0</b>	<b>4.407.456,2</b>	<b>1,8</b>	<b>9.270,4</b>	<b>567.170,8</b>	<b>3.660.549,8</b>	<b>2,8</b>	<b>756.176,8</b>
Administração Geral	2.500.000,0	4.416.726,6	0,0	4.407.456,2	1,8	9.270,4	567.170,8	3.660.549,8	2,8	756.176,8
<b>Assistência Social</b>	<b>60.000,0</b>	<b>160.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>160.000,0</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>30.523,1</b>	<b>90.563,7</b>	<b>0,1</b>	<b>69.436,3</b>
Administração Geral	60.000,0	160.000,0	0,0	160.000,0	0,1	0,0	30.523,1	90.563,7	0,1	69.436,3
<b>Previdência Social</b>	<b>142.940,0</b>	<b>285.880,0</b>	<b>0,0</b>	<b>100.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>185.880,0</b>	<b>0,0</b>	<b>25.667,2</b>	<b>0,0</b>	<b>260.212,8</b>
Administração Geral	142.940,0	285.880,0	0,0	100.000,0	0,0	185.880,0	0,0	25.667,2	0,0	260.212,8
<b>Saúde</b>	<b>848.000,0</b>	<b>848.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>848.000,0</b>	<b>0,3</b>	<b>0,0</b>	<b>133.346,7</b>	<b>763.140,5</b>	<b>0,6</b>	<b>84.859,5</b>
Administração Geral	848.000,0	848.000,0	0,0	848.000,0	0,3	0,0	133.346,7	763.140,5	0,6	84.859,5
<b>Educação</b>	<b>6.623.975,0</b>	<b>6.623.975,0</b>	<b>0,0</b>	<b>6.623.975,0</b>	<b>2,7</b>	<b>0,0</b>	<b>1.451.878,3</b>	<b>4.446.418,2</b>	<b>3,4</b>	<b>2.177.556,8</b>
Administração Geral	15.000,0	15.000,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Ensino Fundamental	5.904.925,0	5.904.925,0	0,0	5.904.925,0	2,4	0,0	1.353.455,3	4.126.595,5	3,2	1.778.329,5
Ensino Médio	30.000,0	30.000,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Ensino Profissional	200.000,0	200.000,0	0,0	200.000,0	0,1	0,0	25.767,3	77.707,9	0,1	122.292,2
Educação Infantil	454.050,0	454.050,0	0,0	454.050,0	0,2	0,0	72.655,7	242.114,9	0,2	211.935,1
Educação de Jovens e Adultos	20.000,0	20.000,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0

Livia Bello  
Prefeita

Mônica Costa Guimarães  
Subsecretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

Secretário de Planejamento e Gestão

Mônica   
Mônica da Silva



# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 3º BIMESTRE 2017

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	24.572.830,8	21.905.679,7	19.542.985,4	19.362.515,7	24.129.399,9	32.931.630,6	36.182.316,0	28.057.944,8	27.495.635,6	23.255.402,8	23.684.850,6	21.132.220,9	302.253.395,8	279.404.361,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.987.745,8	5.063.632,2	4.973.906,2	4.691.081,0	3.948.971,7	9.836.495,5	15.131.219,4	6.780.797,8	7.379.861,3	4.810.525,1	5.227.812,3	5.850.815,3	78.682.863,6	69.013.263,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.217.211,1	1.095.254,6	1.185.020,6	1.055.530,4	314.832,4	527.573,3	10.617.368,9	2.475.852,5	3.024.436,9	1.644.645,1	1.416.735,5	1.288.462,6	25.862.943,9	22.000.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	877.635,9	969.928,2	1.034.610,1	987.028,6	1.040.813,3	1.152.405,6	1.023.097,6	237.901,3	315.047,1	280.604,0	300.960,2	946.781,5	9.166.817,4	13.000.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	339.427,1	300.350,4	284.166,3	354.473,1	351.039,1	328.478,0	228.818,8	283.827,5	280.301,5	276.745,2	288.687,6	330.812,9	3.637.127,5	6.500.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	311.521,9	382.303,9	237.692,5	67.042,1	249.286,7	5.386.032,0	50.291,3	499.876,1	684.717,6	192.652,1	389.934,4	643.467,7	9.094.818,3	2.000.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º)	1.866.075,7	1.926.918,9	1.957.703,7	1.944.019,0	1.775.137,7	2.245.870,6	1.895.438,1	2.660.420,9	2.147.331,2	1.972.090,8	2.243.841,7	2.128.991,7	24.763.840,0	15.513.263,0
Outras Receitas Tributárias	375.874,1	388.876,2	274.713,0	282.987,8	217.862,5	196.132,0	1.316.204,7	622.919,5	948.027,0	443.787,9	577.652,9	512.278,9	6.157.316,5	10.000.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.700.515,9	2.409.546,2	1.527.758,4	731.020,5	2.365.685,4	1.792.623,5	2.712.969,4	2.358.037,7	1.721.487,6	1.819.219,9	967.730,7	16.401,3	20.122.996,5	14.000.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	176.678,6	200.988,0	118.747,9	86.210,6	585.281,7	182.733,0	147.659,8	185.285,6	262.573,0	232.843,8	239.610,2	228.729,0	2.646.951,2	2.843.720,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	8.793,1	3.462,2	23.414,6	2.364,9	0,0	15.576,7	8,4	17.195,8	10.970,4	2.472,0	2.430,1	2.695,6	89.385,8	50.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.687.381,0	13.186.127,2	11.984.888,3	12.987.468,7	16.421.231,0	19.986.863,8	17.567.919,2	17.568.039,7	16.360.967,3	14.926.593,9	15.462.749,3	14.079.233,6	187.219.158,0	181.497.378,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	4.119.972,5	2.632.958,7	2.141.121,4	2.599.096,6	4.742.139,8	7.412.920,9	3.165.057,5	4.057.516,6	2.542.284,0	3.063.020,0	3.474.467,5	3.202.471,3	43.153.028,8	33.975.520,5
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	21.158,1	10.579,1	10.579,1	10.579,1	10.579,1	10.579,1	10.602,9	10.602,9	10.602,9	10.602,9	10.602,9	10.602,9	137.671,0	140.000,0
Cota-Parte do ITR	371,0	167,9	4.897,3	19.728,0	2.650,1	5.036,5	3.175,7	5.441,2	4.477,4	4.531,1	7.942,6	682,3	59.101,1	40.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	2.724.187,3	2.586.761,4	2.790.107,1	2.844.435,5	2.779.631,1	3.218.016,0	3.261.185,9	2.876.295,3	2.934.004,9	3.087.164,9	2.892.537,8	2.912.785,8	34.909.113,0	35.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	426.145,1	330.482,0	171.106,7	151.674,8	239.190,4	214.082,8	2.274.849,1	2.131.475,8	1.766.842,5	1.084.989,6	596.651,7	447.888,1	9.835.378,7	10.000.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	73.286,6	63.610,0	60.805,3	72.598,3	80.890,9	87.787,6	58.411,6	57.460,7	49.597,6	7.644,1	118.131,1	57.495,6	787.699,4	957.500,0
Transferências do FUNDEB	4.620.589,9	4.999.349,3	4.431.171,2	4.506.455,9	5.684.234,0	5.692.571,2	6.793.388,5	5.214.705,6	6.411.300,1	5.149.444,5	5.884.973,7	5.010.985,3	64.399.169,2	66.914.480,0
Outras Transferências Correntes	4.701.690,5	2.560.218,8	2.375.100,2	2.782.900,5	2.881.915,6	3.345.569,6	2.001.248,0	3.214.539,6	2.641.852,9	2.519.196,8	2.477.442,0	2.436.322,3	33.937.996,8	34.469.877,5
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.011.716,4	1.042.513,9	914.250,0	864.370,0	808.230,1	1.117.638,1	1.148.588,2	1.148.588,2	1.759.784,0	1.463.748,1	1.784.518,0	954.346,1	13.492.040,7	12.000.000,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	1.926.324,1	1.719.970,9	1.649.260,2	1.823.593,7	2.177.806,3	2.692.039,6	3.241.723,0	3.125.076,6	2.189.323,6	2.150.095,4	1.420.156,6	1.326.533,2	25.443.905,4	21.916.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	680.119,4	591.276,1	613.536,7	703.482,6	606.790,1	838.007,1	1.487.066,5	1.297.319,7	717.456,7	698.594,8	0,0	0,0	8.233.649,7	6.000.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	680.119,4	591.276,1	613.536,7	703.482,6	606.790,1	838.007,1	1.487.066,5	1.297.319,7	717.456,7	698.594,8	0,0	0,0	8.233.649,7	6.000.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.248.204,7	1.128.694,8	1.035.723,5	1.120.111,1	1.571.016,2	1.854.032,5	1.754.656,5	1.827.759,9	1.471.866,9	1.451.500,6	1.420.156,6	1.326.533,2	17.210.255,7	15.906.000,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	22.644.506,7	20.185.708,8	17.893.705,2	17.538.922,0	21.951.593,6	30.239.591,0	32.940.593,0	24.932.866,2	25.306.315,0	21.105.307,4	22.264.693,8	19.805.687,7	276.909.490,4	257.488.361,0

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMF/MAS/IBASMA/FMDC/AFHS/FMCA

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 276.809.490,41

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 02/08/2017 15:41h

Anexo 3 do RREO

Lívia Ubelli  
Prefeita

Mônica Costa Guimarães  
Subsecretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 999.0346-8

Mônica Costa Guimarães

Mônica Costa Guimarães  
Subsecretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 999.0346-8



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2017

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2017	Até 3º Bim/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.255.000,0	6.255.000,0	4.208.266,6	3.472.550,0
RECEITAS CORRENTES	6.255.000,0	6.255.000,0	4.208.266,6	3.472.550,0
Receita de Contribuições do Segurados	6.000.000,0	6.000.000,0	4.200.437,9	3.461.235,5
Pessoal Civil	6.000.000,0	6.000.000,0	4.200.437,9	3.461.235,5
Contribuição do Servidor Ativo Civil	6.000.000,0	6.000.000,0	4.180.844,8	3.434.966,8
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	13.324,0	20.762,4
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	6.269,1	5.506,3
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	145.000,0	145.000,0	7.828,7	11.314,5
Receitas Imobiliárias	25.000,0	25.000,0	6.277,7	7.601,6
Receitas de Valores Mobiliários	120.000,0	120.000,0	1.551,0	3.713,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	-0,1
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	110.000,0	110.000,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>5.400.000,0</b>	<b>5.400.000,0</b>	<b>7.253.495,0</b>	<b>6.874.587,5</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>11.655.000,0</b>	<b>11.655.000,0</b>	<b>11.461.761,6</b>	<b>10.347.137,5</b>

*Mônica Costa Guimarães*  
Subsecretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9930346-8

*Luvia Bello*  
Prefeita

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2017	3º Bim/2016	3º Bim/2017	3º Bim/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.512.060,0	16.725.120,0	16.383.171,4	13.904.121,8	8.096.298,6	10.515.313,4
ADMINISTRAÇÃO	1.272.060,0	1.145.120,0	853.171,4	973.399,3	386.507,7	606.152,9
Despesas Correntes	1.262.060,0	1.119.120,0	843.044,4	973.399,3	383.691,7	606.152,9
Despesas de Capital	10.000,0	26.000,0	10.127,0	0,0	2.816,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.240.000,0	15.580.000,0	15.530.000,0	12.930.722,5	7.709.790,9	9.909.160,5
Pessoal Civil	10.240.000,0	15.580.000,0	15.530.000,0	12.930.722,5	7.709.790,9	9.909.160,5
Aposentadorias	5.240.000,0	10.580.000,0	10.580.000,0	7.680.722,5	6.033.159,9	7.680.722,5
Pensões	3.000.000,0	3.000.000,0	3.000.000,0	3.500.000,0	1.125.503,9	1.543.397,3
Outros Benefícios Previdenciários	2.000.000,0	2.000.000,0	1.950.000,0	1.750.000,0	551.127,1	685.040,7
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	142.940,0	285.880,0	100.000,0	100.000,0	25.667,2	36.872,9
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>11.655.000,0</b>	<b>17.011.000,0</b>	<b>16.483.171,4</b>	<b>14.004.121,8</b>	<b>8.121.965,8</b>	<b>10.552.186,3</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>	<b>0,0</b>	<b>-5.356.000,0</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>3.339.795,8</b>	<b>-205.048,8</b>

*Mônica Azeiteiro da Silva*

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2017	Até 3º Bim/2016
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Jun/2017	Dez/2016
Caixa	0,0	-9.012,1
Bancos Conta Movimento	0,0	24.046,4
Investimentos	0,0	-79,4
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,0</b>	<b>14.954,9</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **RREO 3º BIMESTRE 2017**

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2017	Até 3º Bim/2016		
RECEITAS CORRENTES (VIII)	5.400.000,0	5.400.000,0	7.253.495,0	6.874.587,5		
Receita de Contribuições	5.400.000,0	5.400.000,0	7.253.495,0	6.874.587,5		
Patronal	0,0	0,0	7.253.495,0	6.874.587,5		
Pessoal Civil	0,0	0,0	7.253.495,0	6.874.587,5		
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	7.253.495,0	6.874.587,5		
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	5.400.000,0	5.400.000,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
(-)-DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0		
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)</b>	<b>5.400.000,0</b>	<b>5.400.000,0</b>	<b>7.253.495,0</b>	<b>6.874.587,5</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2017	Até 3º Bim/2016	Até 3º Bim/2017	Até 3º Bim/2016
ADMINISTRAÇÃO (XII)	142.940,0	285.880,0	100.000,0	100.000,0	25.667,2	36.872,9
Despesas Correntes	142.940,0	285.880,0	100.000,0	100.000,0	25.667,2	36.872,9
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	<b>142.940,0</b>	<b>285.880,0</b>	<b>100.000,0</b>	<b>100.000,0</b>	<b>25.667,2</b>	<b>36.872,9</b>

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA

Lyra Bello  
Prefeita

Mônica Costa Guimarães  
Subsecretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9930346-8

Mônica Costa Guimarães



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2017

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/Abr/2017 (b)	Em 30/Jun/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.961.022,3	16.561.022,3	16.561.022,3
DEDUÇÕES (II)	0,0	35.643.907,5	28.937.781,9
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.888.454,0	61.601.311,0	53.975.470,2
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	28.476.566,2	25.957.403,5	25.037.688,3
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.961.022,3	-19.082.885,2	-12.376.759,6
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	16.961.022,3	16.561.022,3	16.561.022,3
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>0,0</b>	<b>-35.643.907,5</b>	<b>-28.937.781,9</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2017 até Jun/2017 (c - a)
<b>VALOR</b>	6.706.125,6	-28.937.781,9

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,0

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2016	Em 30/Abr/2017	Em 30/Jun/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	345.042.641,7	349.694.990,5	0,0
Passivo Atuarial	345.042.641,7	349.694.990,5	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	-563.257,8	-469.086,1	-581.525,1
Ativo Disponível	18.267,3	112.439,0	0,0
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	581.525,1	581.525,1	581.525,1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	345.605.899,5	350.164.076,6	581.525,1
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>345.605.899,5</b>	<b>350.164.076,6</b>	<b>581.525,1</b>

Livia Bello  
Prefeita

Mônica Costa Guimarães  
Subsecretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9930346-8

Secretário de Finanças

Mônica da Silva

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2017

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	267.059.425,0	156.520.098,5	147.337.086,4
Receitas Tributárias	69.013.263,0	45.181.031,1	39.004.175,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	22.000.000,0	20.467.521,3	15.593.918,9
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	13.000.000,0	3.104.391,7	5.921.675,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	6.500.000,0	1.679.193,6	2.254.036,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	2.000.000,0	2.460.939,1	1.373.658,9
Outras Receitas Tributárias	25.513.263,0	17.468.985,4	13.860.885,3
Receita de Contribuição	19.400.000,0	16.849.341,5	15.798.363,8
Receita Previdenciária	11.400.000,0	11.453.932,9	10.335.823,0
Outras Receitas de Contribuições	8.000.000,0	5.395.408,6	5.462.540,8
Receita Patrimonial Líquida	1.004.784,0	7.603,6	7.601,6
Receita Patrimonial	2.843.720,0	1.296.901,2	1.699.501,1
(-)Aplicações Financeiras	1.838.936,0	1.289.297,6	1.691.899,5
Transferências Correntes¹	165.591.378,0	86.713.025,2	83.751.703,5
Cota Parte FPM (80%)	27.675.520,5	15.603.855,3	13.718.632,1
Cota Parte ICMS (80%)	27.624.480,0	14.360.726,4	14.533.719,9
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	116.000,0	50.893,8	42.316,4
Convênios	0,0	0,0	23.209,4
Outras Transferências Correntes	110.175.377,5	56.697.549,7	55.433.825,7
Demais Receitas Correntes	12.050.000,0	7.769.097,1	8.775.242,4
Dívida Ativa	8.549.745,0	5.919.612,2	5.421.422,5
Diversas Receitas Correntes	3.500.255,0	1.849.484,9	3.353.819,9
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	1.871.831,0	2.129.897,6	2.191.484,5
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	1.691.831,0	2.129.897,6	2.191.484,5
Convênios	1.691.831,0	2.129.897,6	2.191.484,5
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	180.000,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	1.871.831,0	2.129.897,6	2.191.484,5
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	268.931.256,0	158.649.996,1	149.528.570,9

Livia Bello  
Prefeita

Mônica Costa Guimarães  
Subsecretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9990346-8

Mônica Costa Guimarães  
Secretaria de Planejamento e Gestão

Mônica Costa Guimarães da Silva

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	273.847.966,4	240.500.581,7	243.423.074,8	127.732.669,6	136.003.703,1
Pessoal e Encargos Sociais	173.824.581,7	173.200.526,1	149.974.811,0	92.836.687,2	86.273.207,6
Juros e Encargos da Dívida (IX)	119.000,0	117.000,0	3.000,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	99.904.384,6	67.183.055,6	93.445.263,8	34.895.982,3	49.730.495,4
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	273.728.966,4	240.383.581,7	243.420.074,8	127.732.669,6	136.003.703,1
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	13.716.106,9	6.581.266,8	14.890.378,0	1.911.253,4	6.249.423,6
Investimentos	11.228.387,3	4.102.266,8	12.213.533,9	292.590,5	3.921.510,2
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	2.487.719,5	2.479.000,0	2.676.844,1	1.618.662,9	2.327.913,3
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	11.228.387,4	4.102.266,8	12.213.533,9	292.590,5	3.921.510,3
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	284.957.353,8	244.485.848,5	255.633.608,7	128.025.260,1	139.925.213,4
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	-16.026.097,8	-85.835.852,4	-106.105.037,8	30.624.736,0	9.603.357,5
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		0,0	0,0		

## DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,0

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA

Nota :¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



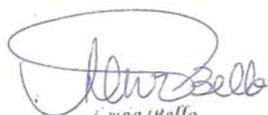
### RREO 3º BIMESTRE 2017

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2016	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2016								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA ARARUAMA	5.844.019,4	18.532.644,4	497.576,1	1.529.029,5	22.350.058,2	8.646.667,0	7.169.462,4	5.733.322,9	785.829,1	9.296.977,4
INSTITUTO BENEF ASSIST SERV MUN ARAF	330,8	581.194,3	0,0	0,0	581.525,1	4.369,3	3.206.593,6	0,0	0,0	3.210.962,9
FUNDO MUN SAÚDE ARARUAMA	1.104.228,1	2.947.848,3	0,0	1.412.272,3	2.639.804,1	1.368.701,8	5.116.066,9	0,0	608.708,9	5.876.059,8
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ARARUAMA	1.839,8	0,0	0,0	0,0	1.839,8	10.486,7	197.978,7	0,0	76.004,3	132.461,1
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA ARARUAMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	164.812,8	0,0	164.812,8	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>6.950.418,1</b>	<b>22.061.687,0</b>	<b>497.576,1</b>	<b>2.941.301,8</b>	<b>25.573.227,2</b>	<b>10.030.224,8</b>	<b>15.854.914,4</b>	<b>5.733.322,9</b>	<b>1.635.355,1</b>	<b>18.516.461,2</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA ARARUAMA	45.986,1	0,0	0,0	0,0	45.986,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>45.986,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>45.986,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>6.996.404,2</b>	<b>22.061.687,0</b>	<b>497.576,1</b>	<b>2.941.301,8</b>	<b>25.619.213,3</b>	<b>10.030.224,8</b>	<b>15.854.914,4</b>	<b>5.733.322,9</b>	<b>1.635.355,1</b>	<b>18.516.461,2</b>

  
Erva Bello  
Prefeita

Mônica  da Silva



Mônica Costa Guimarães  
Subsecretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9930346-8



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2017

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2017 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	64.371.508,0	64.371.508,0	47.692.383,3	74,09
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	26.384.745,0	26.384.745,0	27.129.389,0	102,82
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.000.000,0	22.000.000,0	20.467.521,3	93,03
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.384.745,0	4.384.745,0	6.661.867,7	151,93
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.603.500,0	6.603.500,0	1.682.770,0	25,48
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.500.000,0	6.500.000,0	1.682.770,0	25,89
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	103.500,0	103.500,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.870.000,0	13.870.000,0	3.371.170,8	24,31
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.000.000,0	13.000.000,0	3.104.391,7	23,88
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	870.000,0	870.000,0	266.779,1	30,66
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.000.000,0	2.000.000,0	2.460.939,1	123,05
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.000.000,0	2.000.000,0	2.460.939,1	123,05
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	15.513.263,0	15.513.263,0	13.048.114,4	84,11
1.5.1-ITR	15.513.263,0	15.513.263,0	13.048.114,4	84,11
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	80.113.020,5	80.113.020,5	46.210.098,6	57,68
2.1-Cota-Parte FPM	33.975.520,5	33.975.520,5	19.504.818,9	57,41
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	33.975.520,5	33.975.520,5	19.504.818,9	57,41
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	35.000.000,0	35.000.000,0	17.963.974,5	51,33
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	140.000,0	140.000,0	63.617,2	45,44
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	957.500,0	957.500,0	348.740,8	36,42
2.5-Cota-Parte ITR	40.000,0	40.000,0	26.250,3	65,63
2.6-Cota-Parte IPVA	10.000.000,0	10.000.000,0	8.302.696,9	83,03
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>144.484.528,5</b>	<b>144.484.528,5</b>	<b>93.902.481,9</b>	<b>64,99</b>

Evna Bello  
Prefeita

Mônica Costa Guimarães  
Subsecretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9930346-8

Mônica Costa Guimarães  
Secretaria de Planejamento e Gestão

Mônica Costa Guimarães da Silva



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2017

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8		R\$1,00			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até 3º Bim/2017 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		327.469,1	327.469,1	290.865,7	88,82
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		13.954.800,0	13.954.800,0	7.060.436,9	50,60
5.1-Transferências do Salário-Educação		11.000.000,0	11.000.000,0	5.912.331,8	53,75
5.2-Transferências Diretas - PDDE		19.900,0	19.900,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE		2.334.900,0	2.334.900,0	1.084.183,0	46,43
5.4-Transferências Diretas - PNATE		330.000,0	330.000,0	63.922,1	19,37
5.5-Transferências Diretas - FNDE		270.000,0	270.000,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE		0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		850.000,0	850.000,0	211.526,8	24,89
6.1- Transferências de Convênios		850.000,0	850.000,0	211.526,8	24,89
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios		0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		15.132.269,1	15.132.269,1	7.562.829,4	49,98

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até 3º Bim/2017 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		15.906.000,0	15.906.000,0	9.252.472,7	58,17
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		6.300.000,0	6.300.000,0	3.900.963,6	61,92
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		7.375.520,0	7.375.520,0	3.603.248,1	48,85
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		24.000,0	24.000,0	12.723,4	53,01
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		200.000,0	200.000,0	69.748,2	34,87
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)		6.480,0	6.480,0	5.250,0	81,02
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		2.000.000,0	2.000.000,0	1.660.539,4	83,03
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		67.024.480,0	67.024.480,0	34.693.815,2	51,76
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		66.914.480,0	66.914.480,0	34.464.797,7	51,51
11.2-Complementação da União ao FUNDEB		0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB		110.000,0	110.000,0	229.017,5	208,20
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		51.008.480,0	51.008.480,0	25.212.325,0	49,43

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até 3º Bim/2017 (e)	% (f)=(e/d)	Até 3º Bim/2017 (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		51.452.203,5	51.452.203,5	51.452.203,5	100,00	27.196.012,3	52,86
13.1-Com Educação Infantil		2.730.062,5	2.730.062,5	2.730.062,5	100,00	1.577.948,6	57,80
13.2-Com Ensino Fundamental		48.722.141,0	48.722.141,0	48.722.141,0	100,00	25.618.063,7	52,58
14-OUTRAS DESPESAS		15.572.276,5	15.572.276,5	14.633.135,0	93,97	7.470.949,7	47,98
14.1-Com Educação Infantil		2.522.577,8	2.522.577,8	2.293.252,5	90,91	876.123,5	34,73
14.2-Com Ensino Fundamental		13.049.698,8	13.049.698,8	12.339.882,5	94,56	6.594.826,2	50,54
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)		67.024.480,0	67.024.480,0	66.085.338,5	98,60	34.666.962,0	51,72

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1-FUNDEB 60%							0,00
16.2-FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							765.329,50
17.1-FUNDEB 60%							765.329,50
17.2-FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)							765.329,50

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							33.901.632,50
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100							76,18
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100							21,53
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))							2,28

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2017							0,00

Lívia Bello  
Prefeita

Mônica Costa Guimarães  
Subsecretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

Mônica Costa Guimarães  
Subsecretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

Mônica Costa Guimarães

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2017

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2017 (e)	% (e/d)x100	Até 3º Bim/2017 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	7.670.677,8	6.871.589,2	5.935.834,8	86,38	2.626.479,6	38,22
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.252.640,3	5.252.640,3	5.023.315,0	95,63	2.454.072,1	46,72
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.418.037,5	1.618.948,9	912.519,8	56,36	172.407,5	10,65
23-ENSINO FUNDAMENTAL	76.335.927,3	77.346.776,6	75.822.158,4	98,03	36.075.777,9	46,64
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	61.771.839,8	61.771.839,8	61.062.023,5	98,85	32.212.889,9	52,15
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.564.087,5	15.574.936,8	14.760.134,9	94,77	3.862.888,0	24,80
24-ENSINO MÉDIO	376.601,3	376.601,3	340.194,3	90,33	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	2.082.760,8	2.050.000,0	2.001.524,0	97,64	1.180.530,8	57,59
27-OUTRAS	1.225.000,0	2.642.524,5	2.069.741,2	78,32	760.843,8	28,79
28-TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	87.690.967,0	89.287.491,4	86.169.452,7	96,51	40.643.632,1	45,52
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					25.212.325,00	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)					229.017,50	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					765.329,50	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)					0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)					26.206.672,00	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					12.495.585,50	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					13,31	

#### OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2017 (e)	% (f)=(e/d)	Até 3º Bim/2017 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	11.230.000,0	12.922.070,8	5.787.770,3	44,79	2.226.746,0	17,23
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.644.100,1	6.935.849,0	4.013.452,4	57,87	105.550,2	1,52
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	15.874.100,1	19.857.919,8	9.801.222,7	49,36	2.332.296,2	11,74
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	103.565.067,1	109.145.411,2	95.970.675,4	87,93	42.975.928,3	39,37

#### RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2017 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.026.253,30	0,00
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.891.453,20	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	134.800,10	0,00

#### CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	2.786.938,80	2.390.950,50
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	34.464.797,70	5.912.331,80
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	229.017,50	0,00
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	37.480.754,00	8.303.282,30
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	37.480.754,00	8.303.282,30

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

#### AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	5.976.670,10
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	3.862.888,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	172.407,50
Outras Despesas com Ensino	1.941.374,60
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )	9.252.472,70
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	<b>13.287.768,20</b>
<b>AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	14,15
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	78,39

*Luiza Bello*  
Luiza Bello  
Prefeita

*Mônica Costa Guimarães*  
Mônica Costa Guimarães  
Subsecretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

*Mônica Costa Guimarães*  
Mônica Costa Guimarães  
Secretaria de Educação

*Mônica Costa Guimarães*  
Mônica Costa Guimarães da Silva



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2017

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2017 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	64.371.508,0	64.371.508,0	47.688.806,9	74,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.000.000,0	22.000.000,0	20.467.521,3	93,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.500.000,0	6.500.000,0	1.679.193,6	25,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.000.000,0	13.000.000,0	3.104.391,7	23,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.000.000,0	2.000.000,0	2.460.939,1	123,05
Imposto Territorial Rural - ITR	15.513.263,0	15.513.263,0	13.048.114,4	84,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	573.500,0	573.500,0	281.046,2	49,01
Dívida Ativa dos Impostos	3.934.745,0	3.934.745,0	5.495.935,3	139,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	850.000,0	850.000,0	1.151.665,3	135,49
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	80.113.020,5	80.113.020,5	46.210.098,6	57,68
Cota-Parte FPM	33.975.520,5	33.975.520,5	19.504.818,9	57,41
Cota-Parte ITR	40.000,0	40.000,0	26.250,3	65,63
Cota-Parte IPVA	10.000.000,0	10.000.000,0	8.302.696,9	83,03
Cota-Parte ICMS	35.000.000,0	35.000.000,0	17.963.974,5	51,33
Cota-Parte IPI-Exportação	957.500,0	957.500,0	348.740,8	36,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	140.000,0	140.000,0	63.617,2	45,44
Desoneração ICMS (LC 87/96)	140.000,0	140.000,0	63.617,2	45,44
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>144.484.528,5</b>	<b>144.484.528,5</b>	<b>93.898.905,5</b>	<b>64,99</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2017 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	26.778.690,8	26.778.690,9	16.481.353,1	61,55
Provenientes da União	19.362.049,1	19.362.049,1	16.228.662,3	83,82
Provenientes dos Estados	7.110.000,0	7.110.000,0	16.000,0	0,23
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	306.641,8	306.641,8	236.690,8	77,19
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>26.778.690,8</b>	<b>26.778.690,9</b>	<b>16.481.353,1</b>	<b>61,55</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2017 (f)	% (f/e)	Até 3º Bim/2017 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	56.199.240,0	59.408.777,8	49.365.646,8	83,09	27.010.176,7	45,46
Pessoal e Encargos Sociais	31.594.369,8	32.623.769,8	32.623.273,2	100,00	16.093.066,5	49,33
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	24.604.870,2	26.785.008,0	16.742.373,6	62,51	10.917.110,2	40,76
DESPESAS DE CAPITAL	324.489,0	5.396.235,9	1.236.819,5	22,92	64.486,5	1,20
Investimentos	324.489,0	5.396.235,9	1.236.819,5	22,92	64.486,5	1,20
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>56.523.729,0</b>	<b>64.805.013,7</b>	<b>50.602.466,3</b>	<b>78,08</b>	<b>27.074.663,2</b>	<b>41,78</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2017 (h)	% (h/IVf)	Até 3º Bim/2017 (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	26.777.690,8	33.450.975,5	22.497.734,0	44,46	11.142.164,7	41,15
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	26.777.690,8	33.450.975,5	22.497.734,0	44,46	11.142.164,7	41,15
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>26.777.690,8</b>	<b>33.450.975,5</b>	<b>22.497.734,0</b>	<b>44,46</b>	<b>11.142.164,7</b>	<b>41,15</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>29.746.038,2</b>	<b>31.354.038,2</b>	<b>28.104.732,3</b>	<b>55,54</b>	<b>15.932.498,5</b>	<b>58,85</b>

Evnia Bello  
Prefeita

Mônica Costa Guimarães  
Subsecretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9930346-8

Mônica Costa Guimarães  
Secretária de Saúde

Mônica Costa Guimarães da Silva

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2017

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>(4 e 5)</sup>		16,97 %				
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] <sup>6</sup>		1.847.662,7				
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>INSCRITOS</b>	<b>CANCELADOS/PRESCRITOS</b>	<b>PAGOS</b>	<b>A PAGAR</b>	<b>PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE</b>	
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2012 (Somatório)						
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º</b>			<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>			
	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (j)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00			
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2012 (Somatório)						
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>			
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26</b>			<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (k)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>			
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2012 (Somatório)						
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	
			<b>Até 3º Bim/2017 (l)</b>	<b>% (l / total l)</b>	<b>Até 3º Bim/2017 (m)</b>	<b>% (m / total m)</b>
Atenção Básica	6.797.312,0	6.937.312,0	3.540.174,9	7,00	1.999.122,8	7,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.304.869,9	24.308.769,9	19.471.966,3	38,48	11.016.523,6	40,69
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	26.421.547,2	33.558.931,9	27.590.325,1	54,52	14.059.016,8	51,93
<b>TOTAL</b>	<b>56.523.729,0</b>	<b>64.805.013,7</b>	<b>50.602.466,3</b>	<b>100,00</b>	<b>27.074.663,2</b>	<b>100,00</b>

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Livia Bello  
Prefeita

Mônica Costa Guimarães  
Subsecretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

Mônica da Silva

Mônica da Silva



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2017

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	270.770.192,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	270.770.192,0		
Receitas Realizadas		43.770.321,6	159.939.293,7		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	0,0		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>No bimestre</b>	<b>Até o bimestre</b>		
Dotação Inicial		0,0	270.770.191,9		
Dotação Atualizada		0,0	287.564.073,1		
Despesas Empenhadas		15.133.940,3	247.081.848,5		
Despesas Liquidadas		45.245.221,5	129.643.922,9		
Superavit Orçamentário		0,0	30.295.370,8		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>No bimestre</b>	<b>Até o bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		15.133.940,3	247.081.848,5		
Despesas Liquidadas		45.245.221,6	129.643.923,0		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até o bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida			276.809.490,4		
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		<b>No bimestre</b>	<b>Até o bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		0,0	11.461.761,6		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		0,0	8.121.965,8		
Resultado Previdenciário (III-IV)		0,0	3.339.795,8		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal		0,0	-28.937.781,9	0,0%	
Resultado Primário		0,0	30.624.736,0	0,0%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o bimestre</b>	<b>Pagamento até o bimestre</b>	<b>Saldo a pagar</b>
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		29.058.091,2	497.576,1	2.941.301,8	25.619.213,3
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		15.690.101,6	5.733.322,9	1.470.542,3	18.516.461,2
Poder Legislativo		164.812,8	0,0	164.812,8	0,0
<b>TOTAL</b>		<b>44.913.005,6</b>	<b>6.230.899,0</b>	<b>4.576.656,9</b>	<b>44.135.674,5</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		<b>Valor Apurado até o bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		12.495.585,5	25%	13,3%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		33.901.632,5	60%	76,2%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício em Referência</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		28.104.732,3	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			15,0%	17,0%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

*Luiza Bello*  
 Luiza Bello  
 Prefeito

*Mônica Costa Guimarães*  
 Mônica Costa Guimarães  
 Subsecretária  
 Controladoria Geral  
 Mat.: 9950346-8

*Mônica da Silva*  
 Mônica da Silva

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 02/08/2017 15:43h

Anexo 14 do RREO



# Município de Araruama Poder Executivo



## Comissão Permanente de Inquérito Administrativo EDITAL DE CITAÇÃO

**Inquérito Administrativo: 003/2017**  
**Indiciado: CLEITON ANTÔNIO DE PAULA**

Nos termos do parágrafo 2º da Lei Municipal nº 548/86, fica o Servidor Municipal **CLEITON ANTÔNIO DE PAULA**, professor II, matrícula 9949057, citado para comparecer perante a **Comissão Permanente de Inquérito Administrativo** da Prefeitura Municipal de Araruama, com a finalidade de acompanhar o Inquérito Administrativo nº 003/2017, visando apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste edital, sendo-lhe facultado vista dos autos e obtenção de cópias.

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo se encontra instalada na sede do Paço Municipal, situada na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama – RJ.

Araruama, 03 de agosto de 2017.

**Paulo Maurício Mazzei**  
Presidente

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 077/2017

**MUNICÍPIO – CONTRANSIN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**

### EXTRATO

**PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Contransin Industria e Comércio LTDA ME (CONTRATADA)**

**OBJETO: Aquisição de Material para Sistema Semafórico de Sinalização de Tráfego – SETRA**

VALOR: Global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Lei Federal Complementar nº 123/06 – Lei Municipal 1.546/09 – Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Decreto nº 025/09 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho 020090012678200462044 - Elemento Despesa nº 3390309900 – Empenho nº 427/2017 – C.C. nº 14/2017 - Processo Administrativo 5626/2017

PRAZO: 31/12/2017

DATA CELEBRAÇÃO: 29 de junho de 2017

## CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2017

**MUNICÍPIO – POSTO CELEIRO DE SÃO VICENTE LTDA**

### EXTRATO

**PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Posto Celeiro de São Vicente LTDA (CONTRATADA)**

**OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível e óleos lubrificantes, aditivos e solução para veículos oficiais - SETRA/ SEDUC/SESAU/SEPOL**

VALOR: Global de R\$ 58.679,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais)

– Leis nº 10.520/02 – Lei Complementar nº 123/06 – Lei Municipal nº 1546/09

– Lei Complementar Federal nº 101/00 - Lei Federal nº 8.666/93 - SEDUC –

Programa de Trabalho 020100011236100122061 - Elemento Despesa 3390300100 - Empenho nº 435/2017 – SETRA – Programa de Trabalho 020090012678200462043 - Elemento Despesa 3390300100 - Empenho nº 435/2017 – SESAU - Programa de Trabalho 040010011012200462043 - Elemento Despesa 3390300100 - Empenho nº 263/2017 – SEPOL - Programa de Trabalho 070010010824400152153 - Elemento Despesa 3390300100 - Empenho nº 093/2017 – P.P nº 049/2017 - Processo Administrativo nº 13.497/2017

PRAZO: 31/12/2017

DATA CELEBRAÇÃO: 07 de julho de 2017

## CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2017

**MUNICÍPIO – AUTO POSTO PISCA PISCA LTDA**

### EXTRATO

**PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Auto Posto Pisca Pisca LTDA (CONTRATADA)**

**OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível e óleos lubrificantes, aditivos e solução para veículos oficiais - SETRA/ SEDUC/SESAU/SEPOL**

VALOR: Global de R\$ 799.796,00 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e seis reais) – Leis nº 10.520/02 – Lei Complementar nº 123/06 – Lei Municipal nº 1546/09 – Lei Complementar Federal nº 101/00 - Lei Federal 8.666/93 - SEDUC – Programa de Trabalho 020100011236100122061 - Elemento Despesa 3390300100 - Empenho nº 432/2017 – Programa de Trabalho 020100011236100122061 - Elemento Despesa 3390300100 – Empenho nº 433/2017 – Programa de Trabalho 020100011236100122061 Elemento Despesa 3390300100 - Empenho nº 434/2017 – SETRA – Programa de Trabalho 020090012678200462043 - Elemento Despesa 3390300100 - Empenho nº 429/2017 – SESAU - Programa de Trabalho 040010011012200462043 - Elemento Despesa 3390300100 - Empenho nº 264/2017 – SEPOL - Programa de Trabalho 070010010824400152153 - Elemento Despesa 3390300100 - Empenho nº 092/2017 – P.P nº 049/2017 - Processo Administrativo nº 13.497/2017

PRAZO: 31/12/2017

DATA CELEBRAÇÃO: 07 de julho de 2017

## CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2017

**MUNICÍPIO – MATARUNA AUTO POSTO LTDA**

### EXTRATO

**PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Mataruna Auto Posto LTDA (CONTRATADA)**

**OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível e óleos lubrificantes, aditivos e solução para veículos oficiais - SETRA/ SEDUC/SESAU/SEPOL**

VALOR: Global de R\$ 376.155,00 (trezentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais) – Leis nº 10.520/02 – Lei Complementar nº 123/06 – Lei Municipal nº 1546/09 – Lei Complementar Federal nº 101/00 - Lei Federal 8.666/93 - SEDUC – Programa de Trabalho 020100011236100122061 - Elemento Despesa 3390300100 - Empenho nº 431/2017 – SETRA – Programa de Trabalho 020090012678200462043 - Elemento Despesa 3390300100 - Empenho nº 428/2017 – SESAU - Programa de Trabalho 040010011012200462043 - Elemento Despesa 3390300100 - Empenho nº 265/2017

– SESAU - Programa de Trabalho 040010011012200462043 - Elemento Despesa 3390300100 - Empenho nº 266/2017 – SEPOL - Programa de Trabalho 070010010812200462030 - Elemento Despesa 3390300100 - Empenho nº 090/2017 – SEPOL - Programa de Trabalho 070010010824400152141 - Elemento Despesa 3390300100 - Empenho nº 091/2017 – P.P nº 049/2017 - Processo Administrativo nº 13.497/2017

PRAZO: 31/12/2017

DATA CELEBRAÇÃO: 07 de julho de 2017

## PORTARIA SEADM Nº 343/2017 DE 11 DE JULHO DE 2017

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 134 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 005 de 02 de junho de 2013 e considerando o que restou provado no processo administrativo 17123/2017 de 10/07/2017.

### RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora **FABIANA DA CONCEIÇÃO LOPES**, S.S.P., Matrícula nº 13180, 08 (oito) dias de **Licença Matrimônio**, de acordo com o Processo nº 17123/2017 de 10/07/2017, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 28/07/2017 e término em 04/08/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 11 de julho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

## PORTARIA SEADM Nº 356/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11346/2017 de 02/05/2017.

### RESOLVE:

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **GILCILENE FLORES DA SILVA**, Prof. II, Matrículas nº 9150 e 2258, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11, do Processo nº 11346/2017 de 02/05/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 12/07/2017 e término em 07/01/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 19 de julho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA SEADM Nº 357/2017** **DE 19 DE JULHO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11836/2017 de 05/05/2017.

#### **RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **JOSELI SIQUEIRA DOS SANTOS**, Merendeira, Matrícula nº 3196, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11, do Processo nº 11836/2017 de 05/05/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 12/07/2017 e término em 08/11/217.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 19 de julho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### **PORTARIA SEADM Nº 358/2017** **DE 19 DE JULHO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 12628/2017 de 11/05/2017.

#### **RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **GILZEMAR ALVES VIVIANI ABREU**, Prof. II, Matrícula nº 3191, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.13, do Processo nº 12628/2017 de 11/05/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 03/05/2017 e término em 02/05/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 19 de julho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### **PORTARIA SEADM Nº 359/2017** **DE 19 DE JULHO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11267/2017 de 28/04/2017.

#### **RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **DILCINEA DA SILVA COSTA**, A.S.G., Matrícula nº 6662, em função mais compatível com o seu

estado de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.12, do Processo nº 11267/2017 de 28/04/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 12/07/2017 e término em 09/10/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 19 de julho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### **PORTARIA SEADM Nº 360/2017** **DE 19 DE JULHO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 12282/2017 de 10/05/2017.

#### **RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **NILZETE ANDRADE DE ARAÚJO MEDEIROS**, A.S.G., Matrícula nº 9956, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11, do Processo nº 12282/2017 de 10/05/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 12/07/2017 e término em 09/10/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 19 de julho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### **PORTARIA SEADM Nº 361/2017** **DE 19 DE JULHO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 10900/2017 de 26/04/2017.

#### **RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **ELENICE RAMALHO DA SILVA**, Prof. II, Matrícula nº 3689, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.14, do Processo nº 10900/2017 de 26/04/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 29/06/2017 e término em 28/06/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 19 de julho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### **PORTARIA SEADM Nº 362/2017** **DE 19 DE JULHO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 12899/2017 de 16/05/2017.

#### **RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **MARINETE DA CONCEIÇÃO BRAGA DA SILVEIRA**, Prof. II, Matrícula nº 1349, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.13, do Processo nº 12899/2017 de 16/05/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/05/2017 e término em 16/05/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 19 de julho de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos três dias do mês de Julho do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.956.787-90, portadora da carteira de identidade nº 079.559.050, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 46/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços visando a “aquisição de Fraldas Geriátricas para atender aos mandados judiciais do Município de Araruama, através da modalidade Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses”, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 49 à 50, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 225, do processo administrativo nº 4.000/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária Municipal Saúde, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na: “Aquisição de Fraldas Geriátricas para atender aos mandados judiciais do Município de Araruama, através da mo



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

validade Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses", referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 46/2017 e

seus anexos nos autos do processo administrativo nº 4.000/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Fralda geriátrica Tam. P Pct. Com 7 Und	2000	Pct.	A. SOFT	R\$ 26,40	R\$ 52.800,00
2	Fralda geriátrica Tam. M Pct. Com 10 Und	8650	Pct.	A.SOFT	R\$ 26,90	R\$ 232.685,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 285.485,00</b>	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME	
CNPJ Nº:17.256.815/0001-39	Telefone:22 2778-1304
Endereço: Rua Genciano Riscado da Motta, nº 45, Loja, Bairro Célio Sarzedas	
Cidade: Casimiro de Abreu	UF: RJ CEP:28.860-000
Endereço Eletrônico:linckempreendimentos@gmail.com	
Representante:Oziel Pino Masser	
RG nº / Órgão Expedidor / UF:20.728.485-2 DETRAN/RJ	CPF:127.360.147-58

PARÁGRAFO SEGUNDO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 46/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 46/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 46/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A entrega de todos os produtos será de forma programada, em até 05 (cinco) dias após solicitação do DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Getúlio Vargas s/nº - Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início da entrega será de 5 (cinco) dias contados do pedido da SESAU.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não

cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega do material deverá ser efetuada nas dependências indicadas conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da SESAU.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO QUINTO. O prazo para o atendimento da solicitação de fornecimento não poderá ser superior a 5 (cinco) dias contados do pedido da SESAU.

PARÁGRAFO SEXTO. O prazo de validade dos itens será de no mínimo 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 46/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 46/2017, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 46/2017.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 24 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações,

o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 46/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 13.816/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93,

bem como na legislação municipal.

Araruama, 03 de Julho de 2017.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Livia Bello**  
**Prefeita**

**Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME**  
**Oziel Pino Masser**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dias do mês de Julho do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 013.956.787-90, portadora da carteira de identidade nº 079.559.050, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 46/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de

juízo e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços visando a “aquisição de Fraldas Geriátricas para atender aos mandados judiciais do Município de Araruama, através da modalidade Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses”, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 49 à 50, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 225, do processo administrativo nº 4.000/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo

a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária Municipal Saúde, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na: “Aquisição de Fraldas Geriátricas para atender aos mandados judiciais do Município de Araruama, através da modalidade Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses”, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 46/2017 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 4.000/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Fralda geriátrica Tam. P Pct. Com 7 Und	PCT	9.500	PLENA	R\$27,10	R\$257.450,00
4	Fralda geriátrica Tam. M Pct. Com 10 Und	PCT	5.500	PLENA	R\$27,10	R\$149.050,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 406.500,00</b>	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI ME	
CNPJ N.º: 22.706.161/0001-38	Telefone: 21 3756-2693
Endereço: Rua Silveira Martins, s/nº, lote 02, quara 04, Coelho da Rocha	
Cidade: São João de Meriti	UF: RJ CEP: 22.540-500
Endereço Eletrônico: atendimento@avantebr.com.br	
Representante: Rodrigo Alvaro Cunha	
RG nº/Órgão Expedidor /UF: 216725101 DIC/RJ	CPF: 130.494.047-01

PARÁGRAFO SEGUNDO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo

através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 46/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 46/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 46/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A entrega de todos os produtos será de forma programada, em até 05 (cinco) dias após solicitação do DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Getúlio Vargas s/nº - Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início da entrega será de 5 (cinco) dias contados do pedido da SESAU.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega do material deverá ser efetuada nas dependências indicadas conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da SESAU.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO QUINTO. O prazo para o atendimento da solicitação de fornecimento não poderá ser superior a 5 (cinco) dias contados do pedido da SESAU.

PARÁGRAFO SEXTO. O prazo de validade dos itens será de no mínimo 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 46/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS

## GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 46/2017, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 46/2017.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção

da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 46/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 13.816/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 03 de Julho de 2017.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto**  
Secretária Municipal de Saúde

**AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI ME**  
Rodrigo Alvaro Cunha  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezoito dias do mês de Julho do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 013.956.787-90, portadora da carteira de identidade nº 079.559.050, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 050/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços visando aquisição de Gêneros Alimentícios para atender à necessidade de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde (UPA, Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, CAPS e Residências Terapêuticas), pelo período de 12 (doze) meses pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 112 à 129, na Ata de

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### Continuação Pág. 26 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 756 a 758 do processo administrativo nº 11.714/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na

forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, e pela Ilma. Sr.ª Secretária Municipal de Saúde – SESAU, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios para atender à necessidade de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde (UPA, Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, CAPS e Residências Terapêuticas), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 050/2017 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 11.714/2017.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
<b>AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONFECCÃO DE REFEIÇÃO DOS FUNCIONARIOS E PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>LOTE 01: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS NÃO PERECÍVEIS)</b>						
1	AÇÚCAR REFINADO DE 1ª QUALIDADE. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS INTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE.	Pacote 1KG	6.200	CARAVELAS	R\$ 3,35	R\$20,77
2	Açúcar comum, refinado, granulado, sachet 5g. Apresentação caixa com 1000 saches	Caixa 1.000 saches	100	CARAVELAS	R\$18,30	R\$1.830,00
3	ADOÇANTE ÓTIMA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 ML, RESISTENTE, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM	Frasco 100 ml	500	ADOCIL	R\$3,90	R\$1.950,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ DE PREPARO INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL. EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ VITAMINADO E DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A, B1, B2, B6, C, D3 E PP, MINERAIS, MALTODEXTRINA, ESTABILIZADORES, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, COM NO MÁXIMO 28MG DE SÓDIO EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS ADMITINDO TEOR DE UNIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 400G, DEVENDO CONTER REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO, C/ PRAZO DE VALIDADE.	Pacote 400 gramas	300	MUKY	R\$6,30	R\$1.890,00
5	Adoçante, em pó, tipo FINN, a base de Aspartame, em saches de 0,8g, caixa com 1000 unidades. A caixa deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. OBS.: Cada sache deve apresentar a identificação do produto como nome, peso e data de validade.	Caixa 1.000 unidades	100	ZERO CAL	R\$91,50	R\$9.150,00
6	Ameixa seca, sem caroço. Embalagem de 1 KG contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de ebalamento não superior a 30 dias e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Pacote 1 kg	50	ALENTEJANO	R\$19,10	R\$955,00
7	Amido de milho, tipo maisena, em embalagens de 1kg, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega	Pacote 1 kg	300	APITI	R\$15,00	R\$4.500,00
8	ARROZ BRANCO. TIPO 1. COM EMBALAGEM DE 5KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	Pacote 5 kg	8.000	OURO BRANCO	R\$15,90	R\$127.200,00
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 250 g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL OU PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES	Pacote 250 gr	1.000	QUACKER	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
10	Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	Frasco 500 ml	350	QUINTA DO CAIS	R\$ 12,90	R\$4.515,00
11	Azeitona verde, em conserva inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 2kg devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial.Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega	Balde 2 kg	80	QUERO	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00
12	Amaciante de carne. Apresentação de 1kg. Validade na entrega de no minimo 10 meses.	Pacote 1 kg	250	APITI	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00



# Município de Araruama Poder Executivo



**Continuação Pág. 27 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13	Batata palha, contendo no mínimo 1KG com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote 1 kg	400	QUERO +	R\$ 21,50	R\$ 8.600,00
14	Bebida Láctea sabor variados. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Composição nutricional mínima 14,5g/% de proteína, 4g/% de lipídios, 71g/% carboidratos, com o máximo de 2,5% de umidade. – emb. 1kg	Pacote 1 kg	500	DANONE	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
15	BISCOITO MARIA/MAISENA, CONSISTÊNCIA CROCANTE, S/ CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM EMBALAGEM TRIPLA TOTALIZANDO 400G, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM.	Pacote 400 gr	2.000	NAGA	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
16	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE, S/ CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, EMBALAGEM TRIPLA DE 400G, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM	Pacote 400 gr	2.000	NAGA	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
17	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE; NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 500G, EMBALAGEM ALUMINIZADA, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MF.	Pacote 500 gr	3.000	CABLOCO	R\$ 11,70	R\$ 35.100,00
18	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	Pacote 500 gr	50	GRANFINO	R\$ 3,30	R\$ 165,00
19	Canjiquinha de milho amarelo fina, embalagem contendo 1Kg.	Pacote 1 kg	100	GRANFINO	R\$ 2,50	R\$ 250,00
20	CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, HORTELÃ E ERVA DOCE. Embalagem: caixa com 10 sachês, data de fabricação e prazo de validade	Caixa 10 saches	1.500	LEÃO	R\$ 3,15	R\$ 4.725,00
21	coco ralado seco sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g apresentação 100g.	Pacote 100 gr	100	DOCOCO	R\$ 3,80	R\$ 380,00
22	Creme de leite – Ingredientes: leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	Unidade 1 litro	500	ELEGE	R\$ 11,60	R\$ 5.800,00
23	Ervilha em conserva 1ª qualidade: lata pequena de 300g (peso drenado).	Lata 300gr	1.000	QUERO	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
24	Ervilha em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Emb. c/ 500 g.	Unidade 500 gr	100	QUERO	R\$4,60	R\$ 460,00
25	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E SEM SEMENTES, SEM PELE E SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, EMBALADO EM LATAS OU TETRAPARCK, EMBALAGEM DE 1KG.	Unidade 1 kg	600	QUERO	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00
26	Farinha com 3 cereais (aveia, trigo e cevada) – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal, contendo glúten. Composição nutricional em 40g: 30g de carboidrato, 4g de proteína e 1g de lipídio. - embalagem 400g	Unidade 400 gr	50	NUTRILON	R\$ 18,30	R\$ 915,00
27	Farinha de arroz – Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem de 400g	Unidade 400 gr	50	NUTRILON	R\$10,50	R\$ 525,00
28	FARINHA DE MANDIOCA, DE 1ª QUALIDADE C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, EMBALAGEM DE 1 KG.	Pacote 1 kg	1.600	HELKY	R\$ 4,75	R\$ 7.600,00
29	FARINHA DE ROSCA, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E PACOTE LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G	Pacote 500 gr	500	HELKY	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
30	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM VALIDADE.	Pacote 1 kg	1.000	ROSA	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
31	FARINHA LÁCTEA – enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pote 400 gr	100	DANONE	R\$12,30	R\$ 1.230,00
32	Farinha para mingau, tipo cremogema, diversos sabores, em embalagens de 500 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega	Pacote 500 gr	100	DANONE	R\$ 5,50	R\$ 550,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 28 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

33	FEIJÃO PRETO TIPO 1 CLASSE PRETO, NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS. PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE.	Pacote 1 kg	3.000	AZULÃO	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00
34	FEIJÃO TIPO 1 CLASSE FRADINHO, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 500G EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE VALIDADE	Pacote 500 gr	300	PEREIRA	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
35	Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico - embalagem 250g	Unidade 250 gr	100	DONA BENTA	R\$3,50	R\$ 350,00
36	FORMULA INFANTIL E PARTIDA PARA LACTENTES DE 0-6MESES DE IDADE, COM PROTEÍNAS LACTEAS E PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. APRESENTAÇÃO LATA 400GR.	Lata 400gr	100	APITAMIL	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
37	FÓRMULA NÃO ALERGÊNICA, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES (100%), FONTE DE CARBOIDRATOS MALTODEXTRINA (100%), FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS (100%), TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA (TCM) 35%, DISTRIBUIÇÃO CALORICA PROTEÍNAS (10%), CARBOIDRATOS 58, LÍPIDIOS (32%), RELAÇÃO KCAL NÃO PROTEICA/GN OSMOLARIDADE (MOSN/L) 520, CARGA DE SOLUTO RENAL (MOS/L)273, NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA 400GR.	Lata 400 gr	100	DANONE	R\$ 30,99	R\$ 3.099,00
38	Fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1kg	Pacote 1 kg	500	GRANFINO	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
39	Gelatina Diet caixa/envelope Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, vitamina D, selenito de sódio, regulador de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes, artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica e corantes vermelho bordeaux S e amarelo crepúsculo. Não contem Glúten. Sabores variados. APRESENTAGAM CAIXA COM 12G	Caixa 12 gr	300	SOL	R\$3,70	R\$ 1.110,00
40	GELATINA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1KG. Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contem Glúten. Sabores variados(morango, uva, limão, maracuja) .	Unidade 1 kg	500	SOL	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
41	GELEIA DE MOCOTÓ; SABOR NATURAL. EMBALAGEM: 200 GRAMAS	Unidade 200 gr	1.000	ELLO	R\$4,80	R\$ 4.800,00
42	Geleia individual diet. Apresentação de 15g. Caixa com sabores sortidos.Embalagem contendo 144 unidades	Caixa 144 unidades	50	ELLO	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
43	Geleia individual apresentação de 15g. Caixa com sabores sortidos.Embalagem contendo 144 unidades	Caixa 144 unidades	50	ELLO	R\$ 18,00	R\$ 900,00
44	GOIABADA de corte. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem 1kg	Unidade 1 kg	200	QUERO	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
45	LATAS DE LEITE CONDENSADO. COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL). DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM LATAS DE 395G.	Lata 395 gr	1.000	TRIANGULO	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
46	LEITE DE CÔCO. NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE CÔCO. PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 200ML.	Frasco 200 ml	300	DUCOCO	R\$ 3,20	R\$ 960,00
47	Leite de soja em pó, sem lactose, sem adição de açúcar, sem glúten. Rico em cálcio, ferro, vitaminas A e D. Para crianças acima de 01 ano e adultos. Apresentação: Lata de 280g. Produto com validade mínima de 8 meses a contar da data do recebimento.	Lata 280 gr	200	NAN	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
48	Leite de SOJA em pó, tipo Nan Soy OU SOYMILK- - latas de 400 gramas. - sem lactose, COM vitaminas, 100% vegetal, rico em cálcio, com soja não transgênica, sabor natural .	Lata 400 gr	150	NAN	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
49	Leite de soja, sabor natural. embalagem de 1 litro	Unidade 1 litro	300	MACUCO	R\$9,50	R\$ 2.850,00
50	Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção.	Caixa 1 litro	10.000	MACUCO	R\$ 3,90	R\$ 39.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 29 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51	LEITE EM PÓ DESNATADO 1ª QUALIDADE EM EMBALAGEM ALUMINIZADA. (PACOTES DE 400G), COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM.	Pacote 400 gramas	200	AURORA	R\$10,80	R\$ 2.160,00
52	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, EMPILHAVEL, POLIESTER METALIZADO, RESISTENTE E TERMOSODAVEL, EMBALAGEM PC CONTENDO 400G. REDIMENTO 3,5L	Pacote 400 gramas	350	AURORA	R\$ 11,55	R\$ 4.042,50
53	MACARRÃO ESPAGUETE VITAMINADO, 1ª QUALIDADE, COM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, PACOTES DE 1kg COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	Pacote 1 kg	1.000	REGINA	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
54	Macarrão formato parafuso - Massa alimentícia seca, produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pacote 500 gr	800	NINFA	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
55	Macarrão tipo cabelo de anjo ou fitilho de ouro com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500g.	Pacote 500 gr	300	NINFA	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
56	Maionese, industrializada, emulsão cremosa estável, obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos e substâncias comestíveis, sem corantes, na cor amarelo claro, isenta de sujidades, seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característicos, acondicionada em embalagem hermeticamente fechado de 500g, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	Unidade 500 gr	500	QUERO	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
57	Margarina com sal, sachet 10g. Caixa com 192 unidades	Caixa 192 unidades	100	CLAYBOM	R\$24,50	R\$ 2.450,00
58	Margarina sem sal, sachet 10g. Caixa com 192 unidades	Caixa 192 unidades	100	CLAYBOM	R\$24,50	R\$ 2.450,00
59	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COMPOSTA DE 82% DE GORDURA E LEITE C/ SAL, POTE DE 500G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE C/ PRAZO DE VALIDAD	Pote 500 gr	1.200	CLAYBOM	R\$5,50	R\$ 6.600,00
60	Massa alimentícia - tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	Unidade 500 gr	100	BONA	R\$ 5,99	R\$ 599,00
61	Massa pronta para bolo, sabor baunilha, chocolate e coco. Apresentação em embalagens de 400g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega	Unidade 400 gr	1.000	APITI	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
62	MILHO em conserva 1ª qualidade: lata pequena de 300g (peso drenado).	Lata 300 gr	1.000	QUERO	R\$ 1,99	R\$ 1.999,00
63	O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem com 500g	Unidade 500 gr	100	SUPRA	R\$ 5,99	R\$ 599,00
64	ÓLEO DE SOJA 900 ML, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM.	Unidade 900 ml	2.500	VILA VELHA	R\$ 4,40	R\$ 11.000,00
65	Orégano – Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. - embalagem 500g	Unidade 500 gr	50	SUPRA	R\$ 14,00	R\$ 700,00
66	PALITO DE DENTE DE MADEIRA; NO FORMATO ROLICO E PONTIAGUDO; MEDINDO 65X2,0MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 1000 UNIDADES	Caixa 1000 unidades	50	LUX	R\$ 12,00	R\$ 600,00
67	Pó para pudim sabor variado. Ingredientes: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal e aroma natural de baunilha. Composição nutricional de 25g: 21g de carboidratos, 1g de proteína, 1g de gorduras totais – embalagem 1kg.	Pacote 1 kg	300	SOL	R\$22,80	R\$ 6.840,00
68	SAL EM SACHÊS. Embalagem: sachês com 1 grama cada, data de fabricação e prazo de validade. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 1000 SACHES	Caixa 1000 unidades	100	ROSA	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
69	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM.	Pacote 1 kg	400	ROSA	R\$ 1,60	R\$ 640,00
70	SUCO Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor MANGA, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, c/diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.	Garrafa litro	300	DAFRUTA	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 30 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

71	SUCO Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor GOIABA, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, c/diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.	Garrafa litro	1	300	DAFRUTA	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
72	SUCO Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de caju, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, c/diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.	Garrafa litro	1	300	DAFRUTA	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
73	SUCO Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de MARACUJÁ, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, c/diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.	Garrafa litro	1	300	DAFRUTA	R\$ 11,60	R\$ 3.480,00
74	SUCO Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor UVA, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, c/diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.	Garrafa litro	1	300	DAFRUTA	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
75	Trigo para quibe – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	Pacote 500 gr		100	GRANFINO	R\$ 3,20	R\$ 320,00
76	VINAGRE DE ÁLCOOL, GARRAFA. 500 ML, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, E TRANSPARENTE, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM.	Garrafa 500 ml		2.000	PEIXE	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
<b>LOTE 02: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS PERECÍVEIS)</b>							
1	ALMÔNDEGAS BOVINA COM SABOR CASEIRO, COZIDA E CONGELADA INDIVIDUALMENTE. LEVEMENTE TEMPERADA COM ALHO E CEBOLA, PESANDO DE 15 Á 19G CADA. DEVERÁ ESTAR DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, RÓTULO COM NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. TRANSPORTADO EM CARRO-CERIA FECHADA, ISOTÉRMICA E CERTIFICADO DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PARAGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342/78).	KG		800	AURORA	R\$ 13,70	R\$ 10.960,00
2	CARNE MOÍDA DE 2ª CONGELADA, CONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E EM PACOTE DE 1 KG, NÃO CONTENDO CARTILAGEM, COURO, PELO OU OSSOS, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM.	KG		3.500	MAFRIG	R\$ 13,10	R\$ 45.850,00
3	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO IN NATURA, NÃO CONTENDO PELE, OSSOS, CARTILAGEM, AUSENTE DE QUALQUER FUNGO OU BACTÉRIA, COM FIBRAS MACIAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	KG		1.000	MAFRIG	R\$ 23,80	R\$ 23.800,00
4	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA – tipocoxão mole, CHÃ ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG		5000	MAFRIG	R\$ 21,30	R\$ 106.500,00
5	CARNE BOVINA LAGARTO, em peça inteira, Carne bovina; congelado; no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3(decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); port. 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega, sujeito aos proced. administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura	KG		1.500	MAFRIG	R\$ 21,00	R\$ 31.500,00
6	Carne bovina; costela; peça inteira; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta -3(decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97). Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária.	KG		1.500	MAFRIG	R\$ 13,80	R\$ 20.700,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 31 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7	CHARQUE BOVINA DE 1ª DE QUALIDADE, NOVA, CONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA E FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM.	KG	1.000	IMPERIAL	R\$ 22,50	R\$ 22.500,00
8	FILÉ DE PEIXE, TIPO MERLUZA OU POLACA, sem espinhas e sem espinhos/couro/pele; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; embalado em caixa de papelão reforçado, com rotulo, carimbo de inspeção c/val.min.de 6 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-9 (dec.12.486/78) e (ma.2244/97) dec.30691,de 19/03/52 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura; unidade devida conferir se o produto esta conforme nota técnica 19/09-dpdc,deve constar peso liquido; (antes do congelamento) e peso bruto apos o congelamento	KG	2.000	COPACOL	R\$17,80	R\$ 35.600,00
9	FRANGO DO TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADA COM EDIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INSPEÇÕES SANITÁRIAS.	KG	3.000	RICA	R\$ 3,79	R\$ 11.370,00
10	IOGURTE SABOR ameixa. COM POLPA DE FRUTA NATURAL. O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO INDIVIDUAL DE 200 ML.	Unidade 200ML	500	PAULISTA	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
11	IOGURTE SABOR MORANGO diet. COM POLPA DE FRUTA NATURAL. O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO INDIVIDUAL DE 200 ML.	Unidade 200ML	500	PAULISTA	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
12	IOGURTE SABOR MORANGO desnatado. COM POLPA DE FRUTA NATURAL. O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO INDIVIDUAL DE 200 ML.	Unidade 200ML	500	PAULISTA	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
13	IOGURTE SABOR MORANGO. COM POLPA DE FRUTA NATURAL. O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO INDIVIDUAL DE 200 ML.	Unidade 200ML	500	PAULISTA	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
14	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA – de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	450	RICA	R\$ 12,60	R\$ 5.670,00
15	Linguíça toscana, elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C.	KG	1.200	RICA	R\$10,99	R\$ 13.188,00
16	Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 360 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Caixa 360 unidades	150	MANTIQUEIRA	R\$ 109,00	R\$ 16.350,00
17	PEITO DE FRANGO SEM OSSO – cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	4.500	RICA	R\$ 10,50	R\$ 47.250,00
18	PERNIL SUÍNO – sem pele, cortado em fatias, in natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	1.500	MAFRIG	R\$ 11,50	R\$ 17.250,00
19	Presunto cozido, sem capa de gordura. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias no ato da entrega. Apresentação peça de 5Kg.	KG	20	PEPERI	R\$ 19,20	R\$ 384,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 32 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20	Queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. Apresentação peça de 5Kg.	Peça 5 kg	30	BRASIL	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
21	Salsicha.Preparada com carne de boa qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	kg	1.000	RICA	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
<b>LOTE 03: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI)</b>						
1	ABOBORA Tipo SERGIPANA, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho	KG	1.800	AGROPAULA	R\$ 2,40	R\$ 4.320,00
2	ABOBRINHA, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho	KG	1.200	AGROPAULA	R\$ 3,90	R\$4.680,00
3	ALFACE CRESPA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	120	AGROPAULA	R\$ 10,80	R\$ 1.296,00
4	ALHO IN NATURA BUÍBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, RESISTENTES.	KG	1.000	AGROPAULA	R\$ 20,90	R\$ 20.900,00
5	BATATA DOCE, LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA.	KG	1000	AGROPAULA	R\$ 2,40	R\$2.400,00
6	BANANA PRATA EM PENCAS BANANA DE 1ª QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO.	KG	1.200	AGROPAULA	R\$ 3,90	R\$4.680,00
7	BATATA INGLESA, LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA.	KG	3.500	AGROPAULA	R\$ 2,70	R\$9.450,00
8	Berinjela a granel; em perfeito estado de conservação.	KG	900	AGROPAULA	R\$ 3,40	R\$3.060,00
9	BETERRABA Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	800	AGROPAULA	R\$ 3,00	R\$2.400,00
10	CEBOLA, SEM RÉSTIA, SECA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, C/ CASCA Sã E S/ RUPTURAS.	KG	1.800	AGROPAULA	R\$ 2,40	R\$4.320,00
11	CENOURA, SEM FOLHAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, C/ CASCA Sã E SEM RUPTURAS.	KG	1.500	AGROPAULA	R\$ 2,80	R\$4.200,00
12	CHUCHU, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, C/ CASCA Sã, S/ RUPTURA.	KG	1.500	AGROPAULA	R\$ 2,99	R\$4.485,00
13	COUVE, TIPO MANTEIGA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	200	AGROPAULA	R\$ 7,40	R\$1.480,00
14	COUVE-FLOR GRAÚDA, LIVRE DE FUNGOS E LAGARTAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	520	AGROPAULA	R\$ 4,99	R\$2.594,80
15	Espinafre de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência	KG	200	AGROPAULA	R\$ 7,40	R\$1.480,00
16	INHAME DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDO	KG	1.000	AGROPAULA	R\$ 3,70	R\$3.700,00
17	LARANJA, PÊRA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	2.000	AGROPAULA	R\$ 3,40	R\$6.800,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 33 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18	LIMÃO DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	300	AGROPAULA	R\$ 3,10	R\$930,00
19	MAÇÃ NACIONAL, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, C/ CASCA SÃ, S/ RUPTURAS	KG	1.200	AGROPAULA	R\$ 4,99	R\$5.988,00
20	MAMÃO Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão	KG	800	AGROPAULA	R\$ 3,40	R\$2.720,00
21	MELANCIA REDONDA, GRAU DA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA.	KG	400	AGROPAULA	R\$ 2,99	R\$1.196,00
22	MELÃO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS REUNIDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	400	AGROPAULA	R\$ 4,40	R\$1.760,00
23	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	200	AGROPAULA	R\$ 3,20	R\$640,00
24	PERÁ Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente.	KG	650	AGROPAULA	R\$ 8,99	R\$5.843,50
25	PIMENTÃO VERDE, FRESCO DE 1ª QUALIDADE ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	300	AGROPAULA	R\$ 3,99	R\$1.197,00
26	QUIABO, LISO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE TRANSPORTE	KG	550	AGROPAULA	R\$ 6,50	R\$3.575,00
27	REPOLHO, VERDE DE 1ª QUALIDADE ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	900	AGROPAULA	R\$ 2,29	R\$2.061,00
28	TOMATE, ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAÚDA, DE POLPA FIRME E ÍNTECTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	1.800	AGROPAULA	R\$ 4,10	R\$7.380,00
29	VAGEM, Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão	KG	820	AGROPAULA	R\$ 4,80	R\$3.936,00
<b>LOTE 04: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES)</b>						
1	Pão de Leite, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênic-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Unidade 50 gramas	38.000	DACASA	R\$ 0,60	R\$22.800,00
2	Pão Francês, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênic-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Unidade 50 gramas	38.000	DACASA	R\$0,58	R\$22.040,00
3	Broa de farinha de milho de 45g assada de boa qualidade macia e aerada. Serão rejeitadas broas mal assadas, queimados, amassadas, achatados e "embatumadas aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais	Unidade 45ML	10.000	DACASA	R\$ 0,68	R\$6.800,00
4	Pão de forma. Apresentação pacote 500 gramas.	Pacote 500 gr	500	ROMA	R\$ 6,30	R\$3.150,00
5	Pão de forma integral. Apresentação pacote 500 gramas.	Pacote 500 gr	500	ROMA	R\$ 7,80	R\$3.900,00
6	BOLO TIPO CASEIRO, nos sabores: laranja, fuba, chocolate, coco e baunilha, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Apresentação 40x60	Unidade	30	DACASA	R\$ 120,00	R\$3.600,00
7	BOLO especial, nos sabores: chocolate, coco e baunilha com cobertura e recheio. produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Apresentação 40x60	Unidade	30	DACASA	R\$ 125,00	R\$3.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.059.745,00</b>	

# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 34 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ARATOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	
CNPJ N°:19.296.291/0001-35	Telefone:
Endereço:Rua Duarte da Costa, nº 55, loja, Engenho Velho	
Cidade:Araruama	UF:RJ CEP:28.970-000
Endereço Eletrônico:	
Representante:CARLOS EDUARDO DE SOUZA MAGANHA	
RG nº/Órgão Expedidor / UF:12108072-5	DETRAN/RJ CPF:109.111.227-45

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 050/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 050/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 050/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A entrega de todos os produtos será impreterivelmente em 48 horas a partir da solicitação da DENU (Departamento de Nutrição), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início da entrega será de 48 horas contados do pedido da SESAU.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega do material deverá ser efetuada nas dependências indicadas conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da SESAU.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englo-

bados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO QUINTO. O prazo para o atendimento da solicitação de fornecimento não poderá ser superior a 48 horas contados do pedido da SESAU.

PARÁGRAFO SEXTO. O prazo de validade dos produtos não perecíveis deverá ser no mínimo de 6 (seis) meses e os demais produtos de no mínimo de 2 (dois) meses a contar da data de entrega.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 050/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO: Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 050/2017, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 050/2017.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 35 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

#### **DECRETO Nº 108 DE 20 DE JULHO DE 2017**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor total de R\$ 413.098,55 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

**DECRETA:**

### FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 50/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 11.714/2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 08 de Maio de 2017.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto**  
Secretária Municipal de Saúde

**ARATOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**  
Carlos Eduardo de Souza Maganha  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 20 de Julho de 2017

**Livia Bello**  
Prefeita

#### **ANEXO ÚNICO - DECRETO 108/2017**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	54	100	6.989,70	
02.010.001.12.122.0046.2042	3.3.90.39.00	125	100	100.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	167	206	7.150,00	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	174	206	5.105,10	
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.52.00	183	110	25.702,50	
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	218	110	3.550,00	
05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.90.04.00	507	202	264.601,25	
02.006.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	55	100		6.989,70
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	118	100		100.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	164	206		12.255,10
02.010.001.12.365.0012.2048	3.3.90.36.00	209	110		25.702,50
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.36.00	217	110		3.550,00
05.001.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	483	202		120.000,00
05.001.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	486	202		60.000,00
05.001.001.12.365.0012.2029	3.3.90.30.00	500	202		24.601,25
05.001.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	504	202		60.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>413.098,55</b>	<b>413.098,55</b>

#### **DECRETO Nº 109** **DE 20 DE JULHO DE 2017**

Abre **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no valor de R\$ 1.204.488,76 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 1.204.488,76 (Um milhão, duzentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro

de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 20 de Julho de 2017**

**Livia Bello**  
Prefeita

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO ÚNICO - DECRETO 109/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2031	3.1.90.13.00	415	120	950.000,00	
04.001.001.10.122.0046.2031	3.1.90.92.00	414	120	254.488,76	
04.001.001.10.122.0046.2031	3.1.90.04.00	410	120		1.204.488,76
<b>TOTAL</b>				<b>1.204.488,76</b>	<b>1.204.488,76</b>

#### DECRETO Nº 110 DE 24 DE JULHO DE 2017

Abre **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no valor de R\$ 75.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – IBASMA – Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores, no valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de

Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 24 de Julho de 2017**

**Livia Bello**  
**Prefeita**

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 110/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.122.0044.2030	3.3.90.36.00	611	104	15.000,00	
09.001.001.09.122.0044.2030	3.3.90.39.00	612	104	40.000,00	
09.001.001.09.122.0044.2030	4.4.90.52.00	613	104	20.000,00	
09.001.001.09.122.0044.2030	3.3.90.30.00	610	104		75.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>

#### DECRETO Nº 111 DE 25 DE JULHO DE 2017

Abre **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro** valor de R\$ 220.562,14 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município - Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 220.562,14 (Duzentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais, e quatorze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro oriundos do recursos do AEPETI e ACESUAS, conforme anexos II e III, respectivamente.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 25 de Julho de 2017**

**Livia Bello**  
**Prefeita**

### ANEXO I - DECRETO 111/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.244.0015.2155	3.1.90.04.00	746	338	35.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2155	3.3.90.30.00	747	338	129.089,22	
07.001.001.08.244.0015.2155	3.3.90.39.00	748	338	20.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2142	3.1.90.04.00	749	238	20.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2142	3.3.90.30.00	750	238	10.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2142	3.3.90.39.00	751	238	6.472,92	
Recurso Proveniente Superávit Financeiro Fonte: 338 - AEPETI					184.089,22
Recurso Proveniente Superávit Financeiro Fonte: 238 ACESUAS					36.472,92
<b>TOTAL</b>				<b>220.562,14</b>	<b>220.562,14</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**



### ANEXO II - DECRETO 111/2017

#### APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2016

**RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2016 - Fundo Municipal Assistência Social**

#### DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A) Ativo Financeiro	(B) Passivo Financeiro
469.713,65	45.422,20
(A-B) Diferença	
424.291,45	

**RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2016**

\*Fonte de Recursos - 338 - AEPETI - C/C 50.690-7

#### DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12/2016	184.089,22
(D) Valores em trânsito a compensar	0,00
(E) Restos a Pagar	0,00
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
<b>(C-D-E-F) Suficiência financeira em 31/12/2016</b>	<b>184.089,22</b>

Histórico:

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
- (B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
- (C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2016;
- (D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
- (E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2016 vinculado ao respectivo recurso oriundo do AEPETI, devidamente identificado;
- (F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

*[Assinatura]*  
 Du... Ferr...  
 CACB... 165.687 B

# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA



### ANEXO III - DECRETO 111/2017

#### APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2016

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2016 - Fundo Municipal Assistência Social

#### DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A) Ativo Financeiro	(B) Passivo Financeiro
469.713,65	45.422,20
(A-B) Diferença	
424.291,45	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2016

\*Fonte de Recursos - 238 - ACESUAS - C/C 50.688-5

#### DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12/2016	36.472,92
(D) Valores em trânsito a compensar	0,00
(E) Restos a Pagar	0,00
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
(C-D-E-F) Suficiência financeira em 31/12/2016	36.472,92

Histórico:

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;  
 (B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;  
 (C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2016;  
 (D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;  
 (E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2016 vinculado ao respectivo recurso oriundo do ACESUAS, devidamente identificado;  
 (F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

*[Handwritten signature]*  
 L...  
 ...  
 ...

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECRETO Nº 112 DE 31 DE JULHO DE 2017

Abre **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação** no valor de R\$ 3.265.664,85 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.265.664,85 (Três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação oriundo do Fundo Municipal de Saúde – Teto MAC, vide anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 31 de Julho de 2017**

**Livia Bello**  
**Prefeita**

### ANEXO I - DECRETO 112/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.39.00	464	302	3.265.664,85	
Recurso Proveniente Excesso de Arrecadação - Teto MAC					3.265.664,85
<b>TOTAL</b>				<b>3.265.664,85</b>	<b>3.265.664,85</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA



### ANEXO II - DECRETO 112 / 2017

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: TETO MAC

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2017 **4.835.229,85**

Receita Realizada	Período		Valor
	(A) 01 a 07 / 2017	(B) 01 a 07 / 2016	
(C) 08 a 12 / 2016			5.324.277,95
(B+C) 01 a 12 / 2016			14.393.010,99

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

#### CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{8.588.667,32}{9.068.733,04} \times 100$$

$$\text{TAXA DE INCREMENTO (\%)} \Delta = -5,29 \%$$

#### CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

$$\text{Arrecadação Período 8 a 12/2016 (C)} = 5.324.277,95$$

$$\text{Tendência de Variação da Arrecadação (C) x } \Delta = -281.847,90$$

$$\text{Arrecadação provável para o período 8 a 12/2017} = 5.042.430,05$$

#### DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

$$\text{Receita realizada no período de 1 a 7/2017 (A)} = 8.588.667,32$$

$$\text{Arrecadação provável para o período 8 a 12/2017} = 5.042.430,05$$

$$\text{Arrecadação provável para o exercício 2017} = 13.631.097,37$$

$$\text{Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: } 4.835.229,85$$

$$\text{Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores} = 2.264.537,82$$

$$\text{Margem de excesso de arrecadação (Tendência)} = 6.531.329,70$$

#### ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

$$\text{Margem disponível} = 6.531.329,70$$

$$\text{Fator de correção} = 50\%$$

Justificativa

Conforme dados apurados em balanço corroborados pelos dados obtidos no site do FNS viabilizou-se o crédito orçamentário indicado.

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 112/2017 R\$ 3.265.664,85**

## Município de Araruama Poder Executivo



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2017

**MUNICÍPIO – MEGACENTER ARTIGOS DE DECORAÇÃO  
LTD A ME**

#### EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATANTE)** e **Megacenter Artigos de Decoração Ltda ME (CONTRATADA)**

OBJETO: Contratação de empresa, para suprir os **serviços de jardinagem** em praças e logradouros públicos do Município - SOUSP

VALOR: Exercício 2017 = R\$ 36.71700 (trinta e seis mil, setecentos e dezessete reais) – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho 020170011545200322100 - Elemento Despesa 3390399900 – Empenho nº 474/2017 – C.C nº 15/2017 - Processo Administrativo nº 12.341/2017

PRAZO: 31/12/2017

DATA CELEBRAÇÃO: 21 de julho de 2017

### TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL nº. 005/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta

Cidade, como LOCATÁRIO, e de outro lado, a Sr.ª **Rita Maria Rosa Vinagre**, brasileira, separada, portadora da Carteira de Identidade nº 533.984, expedida pelo IPF/RJ, inscrita no CPF sob o nº 023.556.967-48, residente e domiciliada à Rua Antônio Raposo, 2651 - Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, doravante denominada LOCADORA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 060/2017, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o **Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 005/2017**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Avenida Araruama, nº 1.111 – Parque Hotel – Araruama/RJ, composto das lojas nº 09 (1º piso), 22, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 51 e 52 (2º piso) para instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação, para passar a constar as seguintes alterações:

#### I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 060/2017, com fundamento no Código Civil, Lei 8.245/1991 e art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 005/2017, pelo período de 01/07/2017 a 02/09/2017, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 20.044,50 (vinte mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), cujo recurso orçamentário e financeiro para a liquidação do presente objeto está alocado à conta do PT 02.010.001.12.122.0046.2030, ED 3.3.90.36.14.00, Empenho nº 00436/2017, Ficha nº 00117, Fonte nº 100 – recursos próprios.

#### IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### V – Dos efeitos do presente aditamento:

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 30 de junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
Locatário

**RITA MARIA ROSA VINAGRE**  
Locadora

#### Testemunhas:

1ª ) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2ª ) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

# Pedido do estado de adesão ao regime de recuperação fiscal é entregue a Meirelles

Gustavo Ranieri

Os secretários da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, Christino Áureo, e de Fazenda, Gustavo Barbosa, entregaram segunda-feira (31/07) ao ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, a solicitação do Estado do Rio de Janeiro de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF). O pedido é o passo seguinte à publicação, na última sexta-feira, de decreto da Presidência da República que instituiu o Regime.

Christino Áureo ressaltou que a prioridade do governo estadual, após a homologação, será o pagamento dos salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

- A regularização da folha será o primeiro ato após o ingresso dos recursos na conta do estado. Além disso, o ajuste visa produzir outros efeitos, como a conquista definitiva da suspensão dos bloqueios, dando previsibilidade

para o pagamento não apenas dos servidores, mas também de fornecedores, retornando a prestação de serviços à normalidade anterior à crise.

A adesão ao RRF vai garantir, até 60 dias após a homologação pelo governo federal, a regularização do pagamento dos salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas. Além disso, vai possibilitar o reequilíbrio fiscal do Estado do Rio de Janeiro. Segundo Gustavo Barbosa, o objetivo é antecipar a conclusão do processo que levará à homologação e que permitirá a realização de operação de crédito de até R\$ 3,5 bilhões.

- A operação de crédito é até 60 dias após a homologação do Plano de Recuperação. A Secretaria de Fazenda e o Tesouro Nacional vêm trabalhando em conjunto para reduzir de forma relevante esse tempo. Se a operação sair em setembro, imediatamente regularizamos



os salários – disse Barbosa.

O pedido de adesão ao RRF ocorre cinco meses após a assinatura do Termo de Compromisso entre o governo do Estado e a União, que resultou na aprovação de medidas de contraparti-

da na Alerj e de legislação específica, extensiva a todas as unidades da Federação que manifestem interesse em aderir ao Regime, no Congresso Nacional.

IMPrensa RJ

## Licença Ambiental de Araruama

### Processo nº 15769/2017

**ELIAS SERGIO RAMOS CUNHA NETO** de CPF 441.204.517-04 torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama – SEMAM, através do processo 15769/2017, **Licença Ambiental Prévia** para CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR RESIDENCIAL no Lote 431, Quadra 23, Loteamento Parque da Lagoinha, Itatiquara, Araruama - RJ

### Processo nº 10361/2015

A empresa **Vida Verde Bugarville de Araruama LTDA – Me**, CNPJ 00.184.131/0001-76, torna público que **recebeu** da secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama através do processo nº 10361/2015, a **licença ambiental de operação – SEMMA** nº 0286/2016 para a atividade de comércio varejista de plantas e flores naturais, instalado na Rodovia Amaral Peixoto, s/n -km 87, Coqueiral - Araruama, CEP 28.970-000 .

### Processo:18.254/ 2017.

**AMARANTE AMARAL**, torna Público que **REQUEREU** da Secretária de Meio Ambiente, em 24 de julho de 2017, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR**, para o imóvel denominado lote 05, quadra 34, zona 03 do loteamento “Balneário Praia Seca”, zona urbana do município de Araruama – RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 16533/2015

Empresa **Posto Celeiro de São Vicente LTDA**, CNPJ 03.952.590/0001-40, torna público que **RECEBEU**, através do Processo de Alvará de Localização para Funcionamento a **Licença Ambiental de Operação** nº 0068/2017, de acordo com o Decreto 047/2010, art.8, §2º, para as atividades de comércio varejista de lubrificantes; comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de reboque de veículos e serviços de borracharia para veículos automotores, situado no seguinte endereço: Estrada de São Vicente km 01, s/nº, São Vicente, Araruama – RJ.

### PROCESSO Nº 18015/17

**SONIA CARLOS LEMOS MENDES E OUTRO**, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 20 de julho de 2017, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** para APROVAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE PRÉDIO MISTO, no lote 01 da quadra 09 do loteamento Vilar Araruama- 2ª Gleba, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

### Processo nº 16226/17

**COLÉGIO SANTANNA ENSINO BÁSICO LTDA-ME**, CNPJ nº 14.094.991./001-23, torna público que **REQUEREU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO**, de acordo com o decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para as atividades de EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO situada no seguinte endereço: Rua 15 Novembro, nº 336- anexo ao número 350- XV de Novembro- Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da Semam.

### PROCESSO Nº 23.720/16

**JOÃO CARLOS SIMOES**, Inscrito no CPF sob o nº 393.072.477-49, Torna Público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama/RJ, em 26/09/2016, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, para a Atividade: PARA AVERBAÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR COM 1 PAVIMENTO, No seguinte local, Rua Dez, Lote 05 Quadra 05 do Condomínio Village Palm Beach – Praia Seca – Araruama/RJ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 23.720/16

**JOÃO CARLOS SIMOES**, Inscrito no CPF sob o nº 393.072.477-49, Torna Público que **RECEBEU** a Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama/RJ, em 27/07/2017, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, para a Atividade: PARA AVERBAÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR COM 1 PAVIMENTO, No seguinte local, Rua Dez, Lote 05 Quadra 05 do Condomínio Village Palm Beach – Praia Seca – Araruama/RJ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

## Professores em greve da Uerj protestam contra atraso de salários e bolsas

Em greve desde a última terça-feira (1º), professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj) protestaram nesta quinta (3), em frente à entrada principal do campus Maracanã, zona norte da capital fluminense, contra o atraso dos salários e das bolsas acadêmicas e as más condições de trabalho nas unidades e no hospital universitário.

O ato também discute a crise da educação pública com atividades culturais, musicais e uma aula aberta.

Professor da Faculdade de Educação e diretor da Associação dos Docentes da Uerj, Guilherme Vargues, informou que haverá um calendário de atividades para envolver os demais servidores prejudicados com a crise no estado e também a sociedade.

“O que não tem cabimento é a ausência total de isonomia por parte do governo do estado. Ele escolhe quem paga e a educação pública tem ficado para trás. E ainda não obtivemos uma resposta do governo. Precisamos de um projeto estrutural para salvar a Uerj”, disse.

“Chegamos ao limite, são quase quatro meses de salários e bolsas com atraso, décimo-terceiro de 2016 não pago, o restaurante universitário fechado. É uma crise que afeta bolsistas de pós-graduação, projetos de pesquisa”, destacou, citando ainda o Hospital Pedro Ernesto, ligado à universidade, que oferece atendimento de ponta para doenças mais complexas e está com muita dificuldade de operar.

### **Frustração**

Cotista e mestrando bolsista, o estudante de história Eden Pereira Lopes da Silva, 22 anos, esperava se formar em 2018, antes da crise na instituição. Agora, sem bolsa e sem aulas, a frustração em relação ao futuro é imensa. “Me sinto congelado no tempo. Quando entramos na universidade, fazemos

um monte de planos, um planejamento para nossa vida, com o objetivo de se formar e arranjar um emprego. Essa é uma situação desestimulante e triste.”

O atraso de mais de três meses do pagamento da bolsa tem afetado também o sustento em casa, explicou o estudante que usa parte do auxílio para ajudar a família.

“Além disso, moro muito longe da Uerj, em Campo Grande, e preciso tomar seis conduções por dia e o bilhete único universitário só cobre quatro, sem contar comida, xerox e um monte de coisas que temos que fazer na universidade que geram custos.”

Para ele, a greve dos professores é legítima e tem seu apoio. “Sem bandeirão [restaurante universitário], sem os salários regularizados dos terceirizados e dos professores, sem bolsa para os alunos não há condições de voltarmos a ter aulas normalmente”, declara. “Precisamos de condições mínimas, há problemas com os elevadores, com a limpeza também”.

A greve dos professores da Uerj foi aprovada em assembleia na última terça-feira (1º), um dia depois da reunião do conselho de diretores da universidade que definiu que o ano letivo de 2017, previsto para começar em 1º de agosto, seria adiado por tempo indeterminado.

A próxima assembleia dos professores da Uerj está marcada para o dia 17. A Uerj tem 41.295 estudantes espalhados em 13 unidades.

Na última segunda-feira (31), a Justiça do Rio determinou o arresto de verba diária das contas do governo do Estado até que se chegue à quantia de R\$ 7,5 milhões para o pagamento do custeio do Hospital Universitário Pedro Ernesto, em Vila Isabel, zona norte do Rio, que funciona como hospital-escola para os cursos da área biomédica da Uerj.

## Saldo em julho reforça possível recorde da balança

O secretário de Comércio Exterior, Abrão Neto, do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços disse que o resultado da balança comercial em julho reforça a previsão do governo de que a balança encerrará 2017 com um superávit recorde de cerca de US\$ 60 bilhões.

Segundo Abrão Neto, se necessário, a projeção pode ser revista, mas, por enquanto, é preferível manter uma estimativa mais conservadora. “Dentro dos diversos estudos que realizamos é uma expectativa confiável”, disse o

secretário.

Nesta terça-feira, a balança comercial teve seu sexto recorde mensal consecutivo: ficou superavitária em US\$ 6,3 bilhões em julho, o melhor resultado para o mês desde 1989, quando teve início a série histórica do ministério.

No acumulado de janeiro a julho, a balança também bateu recorde, com superávit de US\$ 42,5 bilhões. No sétimo mês do ano, o saldo positivo está a US\$ 5 bilhões de alcançar o superávit registrado para todo o ano de 2016, de US\$ 47,5 bilhões, até o

momento o melhor resultado anual.

Abrão Neto destacou a contribuição dos seguidos resultados superavitários para o balanço de pagamentos do país. O principal motivo do bom desempenho da balança este ano são os aumentos dos preços das commodities (produtos básicos com cotação internacional). A elevação do quantum (quantidade exportada) também contribuiu para a alta nas exportações.

Entre os produtos que apresentaram recorde na quantidade exportada de ja-

neiro a julho estão minério de ferro, petróleo bruto e celulose. Os preços do minério tiveram alta de 66,6% no período em relação a 2016. Já o preço do petróleo subiu 47,2% e o da celulose, 5%.

Entre os industrializados, de janeiro a julho o Brasil teve exportações recorde de automóveis de passageiros. O valor exportado somou US\$ 3,78 bilhões, crescendo 54,9% na comparação com o mesmo período de 2016. Os principais destinos foram Argentina, Estados Unidos e México.

# Mais de 500 atletas participam da 3ª etapa do estadual de canoas havaianas

Dayanne Andrade e Francisco de Mattos

Sol, céu azul, mar com águas cristalinas, atletas de alto nível e um público animado. Essa foi a receita de sucesso da 3ª Etapa do Campeonato Estadual de Canoas Havaianas, que foi realizada na Praia do Forte.

O mar ganhou um colorido especial com as canoas, que ocuparam o canto esquerdo da praia na manhã deste domingo. Ao todo mais de 500 atletas de 24 equipes filiadas disputaram as 11 provas da etapa cabo-friense. A competição foi em alto nível, como conta uma das organizadoras do evento, Renata Asaro:

“Foi uma competição linda, muito disputada, com brigas por posições até os últimos metros.

Deu gosto de ver o empenho dos atletas”, conta ela.

A etapa de Cabo Frio contou com disputas nas categorias Sênior, Open, Master, Estreante, Golden e Mista Open. Todas as categorias, com exceção das Mista Open, foram disputadas tanto no masculino como no feminino. O trajeto foi de 10 km no Open Masculino e Feminino e 5 km nas demais categorias.

Entre os vencedores de cada categoria quem se destacou mais uma vez foi a equipe Mana Brasil, do Clube Náutico de Cabo Frio. A equipe permanece invicta em competições oficiais. A equipe do Clube Náutico venceu em três cate-



gorias: Open feminino, Master feminino e Open mista.

Confira todos os resultados da 3ª Etapa do Campeonato Estadual de Canoas Havaianas:

Sênior masculino - Mauna Loa

Sênior feminino - Mulheres ao Mar

Open masculino 10 km - Heenalu Cabo Frio  
Open feminino 10 km - Mana Brasil

Master masculino -

Esquilo  
Master feminino - Clube Náutico Cabo Frio

Estreante masculino - Heenalu Cabo Frio  
Estreante feminino - Mauna

Golden masculino - Praia Vermelha  
Golden feminino - Nit-erói Hoe

Mista open - Mana Brasi  
Prefeitura de Cabo Frio

## Superintendência de proteção aos animais resgata 14 animais

A Superintendência de Proteção aos Animais, instituição ligada à Secretaria de Agricultura de Cabo Frio, resgatou na última semana 14 animais, sendo seis cachorros e oito gatos. Os animais foram resgatados por meio de denúncias dos moradores.

Segundo a Superintendente de Proteção aos Animais, Caroline Midori, alguns animais foram resgatados em situações lamentáveis. Cinco cães apresentavam tumor e já estão no processo de tratamento e um gato que foi encontrado em extremo estado de magreza vai passar por exames. Uma

das cadelas foi deixada na porta do canil com mais dois cachorros. Um deles foi atropelado na rodovia e não sobreviveu.

“Peço encarecidamente consciência e responsabilidade para com seus animais, sei que o momento é difícil para todos por causa das dificuldades que temos quando nosso animal adocece, em questões financeiras, mas é muito cruel o abandono. Quando você abandona está condenando-o a morte, muitos largam seus bichinhos quando eles mais precisam, quando adoecem ou envelhecem, infelizmente

a superintendência não consegue dar conta de todos animais que estão na rua, por isso precisamos da ajuda da população em cuidar do seu animal, lembrando que abandono é crime” disse a Superintendente Caroline Midori.

Uma gata que foi resgatada com seus filhotes já foi castrada e adotada. Quatro gatos filhotes, encontrados no bairro Vila Nova, estão disponíveis para adoção, junto com outros animais que já se encontram no Canil.

O telefone para a população realizar denúncias de maus tratos aos animais, resgate e adoção é (22)

99237-6507. As ligações podem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. O Canil Municipal fica localizado na Fazenda Campos Novos.

É importante lembrar que todos os custos referentes aos cuidados de internação, exames, cirurgias, castração e remédios com os animais são arcados pelo “Bazar Animal”, instituição independente. O bazar recebe doações de roupas, brinquedos, calçados, livros e CDs, entre outros, e toda a venda é revertida para a causa animal.

Portal da Prefeitura de Cabo Frio

## Ruas de Cabo Frio têm varrição mecânica

Avenidas, ruas e pontes de Cabo Frio estão recebendo um serviço especial de limpeza: além da varrição feita durante dia com vassouras e pás, os bairros onde há muito movimento de trânsito estão sendo varridos mecanicamente durante a noite. O objetivo é preservar a vida dos varredores, que não ficam expostos no trânsito e também dar mais agilidade ao serviço.

A varredeira mecanizada a vácuo necessita apenas de um motorista e um ajudante. Em oito horas de serviço ela percorre em média 17 quilômetros, na velocidade máxima de 10 km/h. O serviço tem início às 19 horas e segue até às 2h40. Nesse período são recolhidas cerca de seis toneladas de lixo. A máquina utiliza três mil litros de água para molhar as ruas e facilitar a

sucção do lixo; ao mesmo tempo que varre, recolhe o lixo. O material que não entra na mangueira de sucção é retirado manualmente.

O serviço de varrição mecânica é realizado de segunda a sexta-feira. Além das pontes Wilson Mendes, Feliciano Sodré e Marcio Corrêa, também recebem este tipo de varrição, as Avenidas América Central, Joaquim

Nogueira, Teixeira e Souza, Adolfo Beranger Junior, Vereador Manoel Antunes, Vereador Antônio Ferreira dos Santos, Avenida Assunção, do Contorno, Excelsior, Henrique Terra, Antônio Luiz da Fonseca, Estrada dos Passageiros, Avenida Litorânea, Nilo Peçanha e Praça Porto Rocha. A varrição inclui também todos os canteiros centrais das avenidas.

## Período de defeso na Lagoa de Araruama proíbe a pesca até o dia 31 de outubro

Com o objetivo de garantir a reprodução das espécies de peixes e crustáceos, além de promover a sustentabilidade ambiental e econômica da região, teve início no dia 1º de agosto o período de defeso na Lagoa de Araruama. Toda a extensão da lagoa estará sendo monitorada para evitar o uso de redes de arrasto, varas de pesca e embarcações em atividade pesqueira.

A Prefeitura de Araruama, através das Secretarias de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Ambiente, reforçou as ações de fiscalização para garantir a proibição de pesca, tanto artesanal quanto esportiva.

“Estamos colocando placas em diversos pontos da Lagoa de Araruama informando sobre o período de defeso. Em breve, vamos realizar fiscalização

terrestre com visitas a peixarias e mercados para verificar se peixes incluídos no defeso estão sendo vendidos”, informou Claudio Barreto, secretário municipal de Agricultura.

A população também pode colaborar caso verifique a pesca ou a venda ilegal de espécies da Lagoa de Araruama através do Disque Denúncia, telefone 153.



Divulgação

## Presidente Temer se reúne com governador, no Rio, para balanço das operações de segurança

A Operação O Rio quer Segurança e Paz já resultou em redução da criminalidade, especialmente do roubo de cargas, e entrará agora em uma segunda fase, de combate direto às organizações criminosas, segundo afirmou no último domingo (30/07) o presidente da República, Michel Temer, após reunião com o governador Luiz Fernando Pezão e outras autoridades, no Comando Militar do Leste, no Centro do Rio.

- A Operação comporta várias fases, como já disse o ministro Raul Jungmann. Uma segunda fase cuidará do combate direto, mais objetivo, em relação às organizações criminosas, da questão das armas, do tráfico de drogas, enfim, das organizações criminosas em geral – disse o presi-

dente em pronunciamento.

O presidente também confirmou que as tropas poderão permanecer no Estado até o final de 2018 e anunciou que a Guarda Municipal do Rio de Janeiro vai se juntar às demais forças de Segurança envolvidas na Operação. Após a reunião, Temer e o governador sobrevoaram as áreas ocupadas pelas forças de segurança.

- No meu decreto, assinado sexta-feira, fixei, por razões do ano fiscal, que essa operação se dará até 31 de dezembro de 2017, mas nada impedirá que, no começo do ano que vem, nós renovemos esse decreto para fazê-lo vigorar até o final de 2018 e, evidentemente, tudo isso poderá indicar que a ação conjunta e coordenada entre essas forças de

segurança possa ampliar-se depois para os anos seguintes – afirmou o presidente.

O secretário da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, que também participou da reunião, destacou a importância do apoio do governo federal às ações estaduais de Segurança, em meio ao processo de recuperação fiscal do Rio de Janeiro.

- É importante, nesse momento de recuperação fiscal do estado, que a gente tenha, verdadeiramente, esse apoio do governo federal, visto que esse enfrentamento era necessário. A população já clamava por isso e o governador Pezão, juntamente com o presidente Temer, conseguiu mostrar a urgência dessas ações, principal-

mente, no enfrentamento ao roubo de cargas, no combate ao tráfico de drogas, restabelecendo a paz para a população do estado.

Também participaram da reunião com o presidente Michel Temer e o governador Luiz Fernando Pezão o secretário de Segurança do Rio, Roberto Sá; o comandante da PM, Coronel Wolney Dias; o chefe da Polícia Civil, Carlos Leba; o ministro da Defesa, Raul Jungmann; o ministro da Justiça, Torquato Jardim; o general Braga Netto, comandante do CML; o prefeito do Rio, Marcelo Crivella; o ministro da Fazenda, Henrique Meirelles; e o ministro-chefe da Secretaria Geral da presidência, Moreira Franco.

IMPrensa RJ

## CNJ aprova orçamento de R\$ 220,7 milhões para o próximo ano

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou terça-feira (1º) sua proposta orçamentária para 2018. O cálculo prevê orçamento de R\$ 220,75 milhões para o próximo ano, valor 1,3% menor do que o atual. O documento será enviado ao Congresso Nacional até o dia 15 deste mês.

Segundo o CNJ, os va-

lores estabelecidos na proposta respeitam o limite estabelecido pelo governo federal após a aprovação da medida que define o teto de gastos da União. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

A proposta manteve nos patamares deste ano os valores referentes à atividade-fim do

conselho, como as correções, pesquisas e projetos, além das atividades inerentes aos julgamentos. Entre as despesas previstas no orçamento está a capacitação dos servidores do judiciário. O cálculo não prevê reajuste de servidores do conselho, que é regulado segundo proposição do Supremo Tribunal Federal (STF).



Imagem Ilustrativa